

PREGÃO ELETRÔNICO

90001/2025

CONTRATANTE (UASG)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA
TERCEIRA REGIÃO FISCAL (170040)

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais e serviços gráficos, durante o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 112.550,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 07/01/2025 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

APENAS COM RELAÇÃO AO ITEM 18



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Edital 15/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
15/2024	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE	12/12/2024 13:56 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		13075.177923/2024-11

1. Do Objeto

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3^a REGIÃO FISCAL
- SRRF03**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

(Processo Administrativo nº 13075.177923/2024-11)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Terceira Região Fiscal, por meio da Divisão de Programação e Logística, sediada na Rua Barão de Aracati, nº 909, Aldeota, Fortaleza/Ceará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais e serviços gráficos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em item e grupo, sendo este último formado por dois ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.2.1 relativamente ao item isolado, faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.2.2 relativamente ao grupo, faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento será menor preço.

2. Do Registro de Preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes a Registro de Preços não serão aplicadas na presente licitação.

3. Da Participação na Licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para o item 18, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2 sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.9.3 empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.9.4 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.5 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.7 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.8 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.10 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.9.11 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.11. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.14. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.16. A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Do Orçamento Estimado Sigiloso

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação NÃO será de caráter sigiloso.

5. Da Apresentação da Proposta Habilitação

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.1 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

5.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.8.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.8.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.8.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.8.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.8.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.8.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.8.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.8.10 constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.8.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.14. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.14.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.15. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. Do Preenchimento da Proposta

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário do item;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;

6.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. Da Abertura da Sessão, Classificação

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10.1 A presente licitação adotará o modo de disputa **aberto e fechado**.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão,

auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.3 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 6º do artigo 24 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 12 de setembro de 2024.

7.12.4 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.6 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1 Caso o item em disputa envolva objeto abrangido por margem de preferência, o percentual referido na disposição anterior será de 20%, nos termos do § 5º do artigo 25 da IN SEGES/ME nº 73, de 2022, incluído pela IN SEGES/MGI nº 79, de 2024.

7.13.2 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item , poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.3 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.4 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.5 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.6 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.13.7 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14.133/21.

7.20.1 Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

7.20.2 Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.1 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

7.21.2 O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

7.21.3 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21.4 A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.23.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.24 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2 empresas brasileiras;

7.24.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados como critério de aceitabilidade os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência.

7.26.2 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26.6 É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. Da Fase de Julgamento

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10

do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 SICAF;

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e

8.1.3 CADIN, em obediência à determinação do artigo 6-a, da Lei nº 10.522/2002.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1 A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.5.1 Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.7.1 contiver vícios insanáveis;

8.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

8.9.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.9.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro /Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. Da Fase de Habilitação

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, e consulta ao CADIN.

9.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.11. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.11.1.

9.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. Do Termo de Contrato

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10.6.1 A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

11. Da Ata de Registro de Preços

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes a Ata de Registro de Preços não serão aplicadas na presente licitação.

12. Da Formação do Cadastro de Reserva

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. As regras referentes a Formação do Cadastro de Reserva não serão aplicadas na presente licitação.

13. Dos Recursos

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico licitacao.srrf.rf03@rfb.gov.br

14. Das Infrações Administrativas e Sanções

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.2.6 fraudar a licitação;

14.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1 advertência;

14.2.2 multa;

14.2.3 impedimento de licitar e contratar e

14.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1 Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

14.4.2 Para as infrações previstas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

14.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. Da Impugnação ao Edital

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao.srrf.rf03@fb.gov.br

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, nos autos do processo de licitação.

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. Das Disposições Gerais

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/acesso-a-informacao/llicitacoes-e-contratos/llicitacoes/rfb/unidades-federativas-uf/ce/srrf03-uasg-170040>

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 Anexo I - Termo de Referência;

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.1.2. Apêndice do Anexo II – Manual de Identidade Visual;

16.11.1.3. Apêndice do Anexo III – Conteúdo (miolo) do livro para impressão;

16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

16.11.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preço.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SRRF03 nº 465/2024

GIOVANNI BRIGIDO BEZERRA CARDOSO

Supervisor da EQLIC/DIPOL/SRRF03



Assinou eletronicamente em 12/12/2024 às 13:56:58.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Termo de Referencia Ajustado.pdf (8.97 MB)
- Anexo II - Minuta do Contrato Alterada.pdf (121.19 KB)
- Anexo III - Modelo de Proposta de Preco.pdf (94.78 KB)

ANEXO I DO EDITAL

Termo de Referência 108/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 108/2024	Editado por	Atualizado em
	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE	10/12/2024 11:22 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	90104/2023	13075.177923/2024-11

1. Definição do Objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais e serviços gráficos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	PRAZO DE ENTREGA CONTADOS DA SOLICITAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Adesivo; Impressão colorida de arte em papel adesivo vinílico com corte a laser para parede por m ² (por demanda) <i>incluindo o serviço</i> de aplicação. A arte será enviada no momento da demanda	472084	72 Horas	100 Metros Quadrados	R\$ 142,68	R\$ 14.628,00
	02	Banner 1 ; Tamanho: 90 × 120 cm; Material: Iona front light; Impressão digital.	414464	72 Horas	40 Unidades	R\$ 82,67	R\$ 3.306,80

	Acabamento: bastão, ponteiras e cordão					
03	Banner 2; Tamanho: 120 × 160 cm; Material: lona front light; Impressão digital. Acabamento: bastão, ponteiras e cordão	448677	72 Horas	40 Unidades	R\$ 144,89	R\$ 5.795,60
04	Bloco para Eventos; Blocos personalizados, com capa e contracapa; com 25 páginas; Formato A5; Papel Sugerido: triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminação foscal BOPP; conforme Modelo 2 constante na página 222 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	486016	15 Dias	3.000 Unidades	R\$ 8,69	R\$ 26.070,00
05	Cartaz; Formato: A3 (29,7cm x 42,0 cm); Papel sugerido: Couche Brilho ou Fosco 180g; Impressão: offset, 4 x 0 cor (CMYK) Acabamento: Corte reto	450243	72 Horas	300 Unidades	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
	Cartão Visita ; Formato: 90 x 50mm; Papel sugerido: alta					

06	alvura 240g; Impressão: offset, 2 x 4 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369; conforme modelo constante na página 218 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	452334	72 Horas	500 Unidade	R\$ 1,11	R\$ 555,00
07	Certificado ; Tamanho: A4; Papel sugerido: antílope ou pérsico 180g; Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)	424346	72 Horas	160 Unidades	R\$ 3,92	R\$ 627,20
08	Crachá para Evento; Formato: 100 x 160mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão Offset, 2 x 0 (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: cordão de silicone; Conforme Modelo 2 constante na página 235 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	471837	72 Horas	500 Unidades	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
G01	Crachá de Identificação Institucional; Crachá vertical para identificação em perímetros de serviço da Receita Federal					

	<ul style="list-style-type: none"> • Matéria-prima e composição: a) Crachá confeccionado em PVC rígido b) Cordão para crachá em nylon na cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX • Acabamentos: a) Medidas do crachá: 5,4 x 8,6 cm b) Medidas do cordão: 0,15 mm de largura por 84 cm da fita aberta c) Quatro cantos arredondados d) Impressão digital do crachá em alta resolução 4 cores e) Impressão do cordão em serigrafia na cor branca f) Cordão: Cordão em nylon, com clips fixo para encaixe na fenda do crachá. <p>Modelo constante nas páginas 189 e 190 Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência).</p>					
09		401602	15 Dias	100 Unidades	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00
10	Envelope ; Tamanho A4, papel comum branco com logo da instituição. A arte será enviada no momento da solicitação.	463527	15 Dias	700 Unidades	R\$ 3,32	R\$ 2.324,00
	Folder ; Formato:					

11	A4, até 3 dobras Papel sugerido: Couchê Brilho ou Fosco 90g – Colorido, Impressão off-set	472280	72 Horas	800 Unidades	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
12	Panfleto ; Formato: A4; Papel sugerido: Couchê Fosco 90g – Colorido, Impressão off- set, frente e verso	471407	72 Horas	800 Unidades	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
13	Pasta para Eventos ; Pasta, formato 444 x 306mm, papel triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 1 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: face especial; Beneficiamento: lamação fosca BOPP e vernis UV de reserva, conforme Modelo 2 constante na página 212 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	485173	15 Dias	1.000 Unidades	R\$ 6,95	R\$ 6.950,00
14	Impressão em Papel Fotográfico no tamanho 30 x 40cm	12904	10 Dias	30 Impressões	R\$ 6,75	R\$ 202,50
15	Placa em PVC ; Placas em PVC com espessura de 2mm por m ² . A arte e os tamanhos de corte serão enviados por demanda	344986	15 Dias	100 Unidades	R\$ 199,50	R\$ 19.950,00

	16	Criação de arte ; Serviço de horas de criação da arte do material	12904	72 Horas	50 Horas	R\$ 152,78	R\$ 7.639,00
	17	Impressão de Livro ; Encadernação: lombada quadrada capa mole. Papel – capa: couche com brilho. Miolo: offset. Tamanho do livro: 24 cm x 24 cm (fechado). Miolo: 90 paginas – 45 folhas. O conteúdo do miolo se encontra no Anexo III do Termo de Referência	10049	10 Dias	30 Unidades	R\$ 123,10	R\$ 3.693,00
VALOR DO GRUPO 01 (ITENS 01 A 17)						R\$ 102.555,10	
		Kit para Brindes Institucionais; Kit em embalagem de papelão contendo agenda, caneta e garrafa. A personalização dos itens será enviada no momento da solicitação. a) Agenda - Agenda personalizada, modelo diária, tamanho 14,5 cm X 21 cm (fechada), admitindo-se variação para mais ou para menos em até 5% do tamanho					

-	18	<p>especificado;</p> <p>Miolo: em papel off set 63 g/m , fitilho marcador, com no máximo 250 folhas.</p> <p>Encadernação tipo brochura.</p> <p>Capa dura com gravação da logomarca a ser enviada junto com a arte.</p> <p>b) Caneta - Caneta esferográfica, clipe e corpo na cor prata, apoio emborrachado na cor PANTONE 281. Gravação da Marca da Receita Federal por tampografia na cor PANTONE 281. Conforme modelo de identidade visual.</p> <p>d) Garrafa - Garrafas para água, tipo squeeze. Material e Qualificação: aço inoxidável, térmica, com parede dupla isoladas à vácuo, sendo parede interna e externa em aço inox. Autonomia para conservar a temperatura (fria) de no mínimo 6 horas.</p> <p>Tampa: rosqueável por fora, protegendo a área que se leva à boca e com vedação antivazamento.</p>	622289	30 Dias	50 Unidades	R\$ 199,90	R\$ 9.995,00

	Capacidade: 350 ml. Sem canudo, sem bico retrátil e sem botão de acionamento. Componentes como tampa, bico e vedantes livres de BPA(bisfenol A)					
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (ITENS 01 A 18)						R\$ 112.550,10

1.2. Os bens e os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Se houver divergência entre a descrição do CATMAT e a deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data inicial estipulada no Termo de Contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O fornecimento desses bens e serviços é enquadrado como continuado tendo em vista que a sua interrupção pode causar prejuízos para a Administração Pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5.2. A quantia de R\$ 112.550,10 é o valor previsto para o período de 12 (doze) meses. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, a quantidade prevista de materiais e serviços será renovada, não havendo que se falar em qualquer tipo de acréscimo ou compensação com itens não adquiridos no exercício anterior.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da Contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394460000141-0-000010/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

- III) Id do item no PCA: 196;
- IV) Classe/Grupo: 7540 - FORMULÁRIOS PADRONIZADOS;
- V) Identificador da Futura Contratação: 170040-90104/2023

3. Descrição da Solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 4.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- 4.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 4.1.4. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 4.1.5. origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e nos serviços; e
- 4.1.6. utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceito da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- 4.3.1. Item 17 - Impressão de livro;
- 4.3.2. Item 18 - Kit para brindes institucionais.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço **Rua Barão de Aracati, 909, 4º Andar, Aldeota, Fortaleza/Ceará, CEP: 60.115-901**, no prazo limite de **08 (oito) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Qualidade do material e impressão.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a resarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a resarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pois não foram identificados riscos relevantes para esta contratação. Além disso, o pagamento só será feito após o recebimento definitivo do objeto.

5. Modelo de Execução do Objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens desta licitação está estabelecido expressamente na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência e são contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela empresa, conforme demanda, durante o período de vigência de 12 (doze) meses.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Barão de Aracati, 909, 4º andar, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60115.901**.

5.4. Ressalte-se que a quantidade mínima do pedido será de 01 (uma) unidade do item e quantidade máxima do pedido será quantidade total prevista para o referido item

5.5. As solicitações de materiais e serviços gráficos serão feitas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de Gestão do Contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Infrações e Sanções Administrativas

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,1%** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

7.2.4.1.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5%** do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **5%** do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1%** do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,4%** do valor da contratação.

7.2.4.7 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,8%** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. Critérios de Medição e de Pagamento

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. A Administração deverá realizar também a consulta também ao CADIN, em obediência à determinação do artigo 6-A, da Lei nº 10.522/2002. Note-se que a existência de registro no CADIN constitui fator impeditivo para a celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos, e respectivos aditamentos.

8.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.19. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.27. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação,

por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.28. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.29. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.30. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.31. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.32. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.33. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.34. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/11/2024.

8.35. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.36. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.37. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.38. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.39. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.40. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.41. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. Critérios de Seleção do Fornecedor

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade Pregão, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será continuado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Prova de regularidade com o CADIN;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

9.22. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.22.1.1 Para os itens 01 a 17, fornecimento de materiais e serviços gráficos;

9.22.1.2 Para o item 18, confecção de brindes (exemplo, agendas ou canetas ou garrafas personalizadas, etc);

9.22.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.22.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.22.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. Estimativas do Valor da Contratação

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação para o período de 12 (doze) meses é de **R\$ 112.550,10 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 do Termo de Referência.

11. Adequação Orçamentária

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 00001/170040;
- II) Fonte de Recursos: 1032000000;
- III) Programa de Trabalho: 0412200322000001;
- IV) Elemento de Despesa: 339030, 339039 e 339032;
- V) Plano Interno: OUTRCUSTEIO;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. Disposições Finais

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, devendo serem divulgadas ao público com base nos artigos 7º e 8º da Lei nº 12.527/2011 - Acesso à Informação.

12.2 As condições de aquisição e pagamento são semelhantes às do setor privado, de acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SRRF03 nº 477/2024

JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE

Assistente Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 11:22:23.

Despacho: Portaria SRRF03 nº 477/2024

CAROLINA TEIXEIRA DE AQUINO NUNES

Analista Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 10:22:24.

Despacho: Portaria SRRF03 nº 477/2024

BEATRIZ MEIRELES DE SOUSA LIMA

Analista Tributária da Receita Federal do Brasil



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 11:16:48.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estudo Técnico Preliminar Alterado.pdf (151.3 KB)
- Anexo II - Manual de Identidade Visual.pdf (1.93 MB)
- Anexo III - Conteúdo (miolo) do livro para impressão.pdf (6.71 MB)

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar 47/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 13075.177923/2024-11

2. Descrição da necessidade

A necessidade da contratação se evidencia na contratação de empresa especializada na confecção e impressão de materiais gráficos que possa atender as necessidades da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na Terceira Região Fiscal (SRRF03) e unidades jurisdicionadas.

Os referidos materiais gráficos servirão para uso em ações de capacitação, premiações, divulgação de eventos institucionais. O não atendimento da solicitação pode acarretar prejuízo às atividades da Receita Federal.

Diante do exposto acima, além do fato que a SRRF03 não possui maquinário ou profissionais qualificados para atender esse tipo de demanda, faz-se necessária a contratação de materiais e serviços gráficos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEPOL/DIPOL/SRRF03	Ivson Pordeus Gomes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A(s) empresa(s) deve(m) fornecer os materiais e serviços abaixo no prazo estipulado, conforme for (em) demandado(s), durante os 12 (doze) meses de vigência da contratação:

MATERIAL / SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
Adesivo	Impressão colorida de arte em papel adesivo vinílico com corte a laser para parede por m ² (por demanda) <i>incluindo</i> o serviço de aplicação. A arte será enviada no momento da demanda	72 Horas	100	Metro Quadrado
Banner 1	Tamanho: 90 × 120 cm; Material: lona front light; Impressão digital. Acabamento: bastão, ponteiras e cordão	72 Horas	40	Unidade

Banner 2	Tamanho: 120 × 160 cm; Material: lona front light; Impressão digital. Acabamento: bastão, ponteiras e cordão	72 Horas	40	Unidade
Bloco para Eventos	Blocos personalizados, com capa e contracapa; com 25 páginas; Formato A5; Papel Sugerido: triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminação foscal BOPP; conforme Modelo 2 constante na página 222 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	15 Dias	3.000	Unidade
Cartaz	Formato: A3 (29,7cm x 42,0 cm); Papel sugerido: Couchê Brilho ou Fosco 180g; Impressão: offset, 4 x 0 cor (CMYK) Acabamento: Corte reto	72 Horas	300	Unidade
Cartão de Visita	Formato: 90 x 50mm; Papel sugerido: alta alvura 240g; Impressão: offset, 2 x 4 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369; conforme modelo constante na página 218 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	72 Horas	500	Unidade
Certificado	Tamanho: A4; Papel sugerido: antílope ou pérsico 180g; Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)	72 Horas	160	Unidade
Crachá para Evento	Formato: 100 x 160mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão Offset, 2 x 0 (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: cordão de silicone; Conforme Modelo 2 constante na página 235 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	72 Horas	500	Unidade
	Crachá vertical para identificação em perímetros de serviço da Receita Federal			

Crachá de Identificação Institucional	<ul style="list-style-type: none"> • Matéria-prima e composição: <p>a) Crachá confeccionado em PVC rígido</p> <p>b) Cordão para crachá em nylon na cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acabamentos: <p>a) Medidas do crachá: 5,4 x 8,6 cm</p> <p>b) Medidas do cordão: 0,15 mm de largura por 84 cm da fita aberta</p> <p>c) Quatro cantos arredondados</p> <p>d) Impressão digital do crachá em alta resolução 4 cores</p> <p>e) Impressão do cordão em serigrafia na cor branca</p> <p>f) Cordão: Cordão em nylon, com clips fixo para encaixe na fenda do crachá.</p> <p>Modelo constante nas páginas 189 e 190 Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência).</p>		15 Dias	100	Unidade
Envelope	Tamanho A4, papel comum branco com logo da instituição. A arte será enviada no momento da solicitação.	15 Dias	700	Unidade	
Folder	Formato: A4, até 3 dobras Papel sugerido: Couchê Brilho ou Fosco 90g – Colorido, Impressão off-set	72 Horas	800	Unidade	
Panfleto	Formato: A4; Papel sugerido: Couchê Fosco 90g – Colorido, Impressão off-set, frente e verso	72 Horas	800	Unidade	
Pasta para Eventos	Pasta, formato 444 x 306mm, papel triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 1 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: face especial; Beneficiamento: lamação fosca BOPP e vernis UV de reserva, conforme Modelo 2	15 Dias	1.000	Unidade	

	constante na página 212 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)			
Impressão em Papel Fotográfico	Impressão em papel fotográfico no tamanho 30 x 40cm	10 Dias	30	Impressões
Placa em PVC	Placas em PVC com espessura de 2mm por m ² . A arte e os tamanhos de corte serão enviados por demanda	15 Dias	100	Unidade
Criação de arte	Serviço de horas de criação da arte do material	72 Horas	50	Horas
Impressão de Livro	Encadernação: lombada quadrada capa mole. Papel – capa: couche com brilho. Miolo: offset. Tamanho do livro: 24 cm x 24 cm (fechado). Miolo: 90 páginas – 45 folhas. O conteúdo do miolo se encontra no Anexo III do Termo de Referência	10 Dias	30	Unidade
Kit para Brindes Institucionais	<p>Kit em embalagem de papelão contendo agenda, caneta e garrafa. A personalização dos itens será enviada no momento da solicitação.</p> <p>a) <i>Agenda</i> - Agenda personalizada, modelo diária, tamanho 14,5 cm X 21 cm (fechada), admitindo-se variação para mais ou para menos em até 5% do tamanho especificado; Miolo: em papel off set 63 g/m , fitilho marcador, com no máximo 250 folhas.</p> <p>Encadernação tipo brochura. Capa dura com gravação da logomarca a ser enviada junto com a arte.</p> <p>b) <i>Caneta</i> - Caneta esferográfica, clipe e corpo na cor prata, apoio emborrachado na cor PANTONE 281. Gravação da Marca da Receita Federal por tampografia na cor PANTONE 281. Conforme modelo de identidade visual.</p>	30 Dias	50	Unidade

d) Garrafa - Garrafas para água, tipo squeeze. Material e Qualificação: aço inoxidável, térmica, com parede dupla isoladas à vácuo, sendo parede interna e externa em aço inox. Autonomia para conservar a temperatura (fria) de no mínimo 6 horas. Tampa: rosqueável por fora, protegendo a área que se leva à boca e com vedação antivazamento. Capacidade: 350 ml. Sem canudo, sem bico retrátil e sem botão de acionamento. Componentes como tampa, bico e vedantes livres de BPA(bisfenol A)			
---	--	--	--

O prazo de entrega começará a contar da data da solicitação.

As requisições serão enviadas, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico.

O endereço de entrega da SRRF03 é Rua Barão de Aracati, 909, CEP: 60115-901 - Fortaleza /Ceará.

A contratada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas definidas pela Contratante, dentro do mais alto padrão de qualidade.

Ressalte-se que os bens a serem adquiridos NÃO estão contemplados no catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme Portaria SEGES/ME nº 938/2022..

5. Levantamento de Mercado

Trata-se de aquisição de bens e serviços comuns, pois os padrões de desempenho e de qualidade são objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado, conforme as características constantes no Item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, sendo que há fornecedores disponíveis no mercado capazes de prover a solução para a necessidade da Administração.

Dessa forma, o tipo de solução a contratar será a aquisição pela Administração, mediante licitação sob a modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida para as unidades envolvidas deve proporcionar o fornecimento dos itens descritos no Tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar, sendo os mesmos devem ser entregues no local indicado e cumprirem todas as características exigidas no Edital e Termo de Referência.

Para a aquisição destes bens e serviços a solução contratada é a que atende às necessidades, uma vez que o exercício das competências legais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, somado ao desempenho da atividade de fiscalização tributária, previdenciária e aduaneira, e do combate à pirataria e à contrafação, determinam que a Administração providencie os insumos necessários à eficiência e eficácia das atividades, sendo que os itens solicitados são indispensáveis para as atividades fins da Instituição ou de suporte para as mesmas.

Durante o prazo de vigência do Termo de Contrato, a(s) contratada(s) deverá(ão) fornecer os materiais conforme normas pertinentes, cumprindo as obrigações contratuais constantes do Edital e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo dos itens foram estimados foi levando por servidores do setor da SEPOL/DIPOL /SRFF03, com base no consumo nos últimos meses e sopesando a expectativa de uso no próximo exercício.

A quantidade está prevista expressamente na tabela constante no Tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 112.550,10

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 112.550,10 (cento e doze mil, quinhentos e cinquenta reais e dez centavos)**, conforme composição de valores unitários descrito na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL / SERVIÇO	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNTIÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
01	Adesivo	Impressão colorida de arte em papel adesivo vinílico com corte a laser para parede por m ² (por demanda) incluindo o serviço de aplicação. A arte será enviada no momento da demanda	100 Metros Quadrados	R\$ 142,68	R\$ 14.268,00
02	Banner 1	Tamanho: 90 × 120 cm; Material: lona front light; Impressão digital. Acabamento: bastão, ponteiras e cordão	40 Unidades	R\$ 82,67	R\$ 3.360,80

03	Banner 2	cm; Material: Iona front light; Impressão digital. Acabamento: bastão, ponteiras e cordão	40 Unidades	R\$ 144,89	R\$ 5.795,60
04	Bloco para Eventos	Blocos personalizados, com capa e contracapa; com 25 páginas; Formato A5; Papel Sugerido: triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminação foscal BOPP; conforme Modelo 2 constante na página 222 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	3.000 Unidades	R\$ 8,69	R\$ 26.070,00
05	Cartaz	Formato: A3 (29,7cm x 42,0 cm); Papel sugerido: Couchê Brilho ou Fosco 180g; Impressão: offset, 4 x 0 cor (CMYK) Acabamento: Corte reto	300 Unidades	R\$ 4,48	R\$ 1.344,00
06	Cartão de Visita	Formato: 90 x 50mm; Papel sugerido: alta alvura 240g; Impressão: offset, 2 x 4 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369; conforme modelo constante na página 218 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	500 Unidades	R\$ 1,11	R\$ 555,00
07	Certificado	Tamanho: A4; Papel sugerido: antílope ou pérsico 180g;	160 Unidades	R\$ 3,92	R\$ 627,20

		Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)			
08	Crachá para Evento	Formato: 100 x 160mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão Offset, 2 x 0 (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: cordão de silicone; Conforme Modelo 2 constante na página 235 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	500 Unidades	R\$ 5,45	R\$ 2.725,00
09	Crachá de Identificação Institucional	Crachá vertical para identificação em perímetros de serviço da Receita Federal • Matéria-prima e composição: a) Crachá confeccionado em PVC rígido b) Cordão para crachá em nylon na cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX • Acabamentos: a) Medidas do crachá: 5,4 x 8,6 cm b) Medidas do cordão: 0,15 mm de largura por 84 cm da fita aberta c) Quatro cantos arredondados d) Impressão digital do crachá em alta resolução 4 cores e) Impressão do cordão em serigrafia na cor branca f) Cordão: Cordão	100 Unidades	R\$ 36,49	R\$ 3.649,00

		em nylon, com clips fixo para encaixe na fenda do crachá. Modelo constante nas páginas 189 e 190 Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência).			
10	Envelope	Tamanho A4, papel comum branco com logo da instituição. A arte será enviada no momento da solicitação.	700 Unidades	R\$ 3,32	R\$ 2.324,00
11	Folder	Formato: A4, até 3 dobras Papel sugerido: Couchê Brilho ou Fosco 90g – Colorido, Impressão off-set	800 Unidades	R\$ 2,38	R\$ 1.904,00
12	Panfleto	Formato: A4; Papel sugerido: Couchê Fosco 90g – Colorido, Impressão off-set, frente e verso	800 Unidades	R\$ 1,94	R\$ 1.552,00
13	Pasta para Eventos	Pasta, formato 444 x 306mm, papel triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 1 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: face especial; Beneficiamento: laminação fosca BOPP e vernis UV de reserva, conforme Modelo 2 constante na página 212 do Manual de Identidade Visual (Anexo II do Termo de Referência)	1.000 Unidades	R\$ 6,95	R\$ 6.950,0
14	Impressão em Papel Fotográfico	Impressão em papel fotográfico no tamanho 30 x 40cm	30 Impressões	R\$ 6,75	R\$ 202,50
		Placas em PVC com espessura de 2mm por m ² . A arte e o			R\$

15	Placa em PVC	tamanhos de corte serão enviados por demanda	100 Unidades	R\$ 199,50	19.950,00
16	Criação de arte	Serviço de horas de criação da arte do material	50 Horas	R\$ 152,78	R\$ 7.639,00
17	Impressão de Livro	Encadernação: lombada quadrada capa mole. Papel – capa: couche com brilho. Miolo: offset. Tamanho do livro: 24 cm x 24 cm (fechado). Miolo: 90 paginas – 45 folhas. O conteúdo do miolo se encontra no Anexo III do Termo de Referência	30 Unidades	R\$ 123,10	R\$ 3.693,00
		Kit em embalagem de papelão contendo agenda, caneta e garrafa. A personalização dos itens será enviada no momento da solicitação. a) <i>Agenda</i> - Agenda personalizada, modelo diária, tamanho 14,5 cm X 21 cm (fechada), admitindo-se variação para mais ou para menos em até 5% do tamanho especificado; Miolo: em papel off set 63 g /m , fitilho marcador, com no máximo 250 folhas. Encadernação tipo brochura. Capa dura com gravação da logomarca a ser enviada junto com a arte. b) <i>Caneta</i> - Caneta esferográfica, clipe e corpo na cor prata, apoio emborrachado			

18	Kit para Brindes Institucionais	<p>na cor PANTONE 281. Gravação da Marca da Receita Federal por tampografia na cor PANTONE 281.</p> <p>Conforme modelo de identidade visual.</p> <p>d) Garrafa - Garrafas para água, tipo squeeze. Material e Qualificação: aço inoxidável, térmica, com parede dupla isoladas à vácuo, sendo parede interna e externa em aço inox. Autonomia para conservar a temperatura (fria) de no mínimo 6 horas. Tampa: rosqueável por fora, protegendo a área que se leva à boca e com vedação antivazamento.</p> <p>Capacidade: 350 ml.</p> <p>Sem canudo, sem bico retrátil e sem botão de acionamento.</p> <p>Componentes como tampa, bico e vedantes livres de BPA(bisfenol A)</p>	50 Unidades	R\$ 199,50	R\$ 9.995,00
VALOR TOTAL					R\$ 112.550,10

O valor estimado para o item teve como base a média saneada dos preços obtidos (TCU) do banco de preços e de fornecedores.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora a divisão do objeto seja possível, nesta contratação os materiais e serviços dos itens 01 a 17 serão agrupados em um grupo, pois podem ser fornecidos por empresas do setor gráfico, dotando de maior celeridade e eficiência as etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento dos contratos, com reflexos na economia processual e financeira,

além de proporcionar uma maior atratividade para os potenciais fornecedores participantes da licitação.

A contratação dos serviços em grupo dos itens 01 a 17 é a que melhor atende os interesses e necessidades da Administração pelos motivos a seguir:

- a) Quanto maior o valor do contrato, mais se torna atraente para as empresas do segmento;
- b) Não haverá a necessidade de gerir mais de um contrato, havendo economia nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- c) Economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e
- d) Economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a equipe de fiscalização, concentrará suas ações em um único procedimento de contratação e fiscalização.

Com relação ao item 18 (Kit para Brindes Institucionais), será contratado separadamente pois, durante a fase de pesquisas de preços, foi constatado que não é um material que muitas empresas gráficas oferecem. Então, com o propósito de evitar uma licitação fracassada, o item 18 será contratado individualmente.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

De acordo com este Órgão, não há contratação correlata para a aquisição dos itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Os materiais e serviço gráficos estão previsto no Plano Anual de Contratações, documento que consolida a previsão de compras e contratações deste órgão federal.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos materiais e serviços gráficos de forma planejada atende ao princípio da eficiência, com economia de custos administrativos internos (inerentes ao procedimento de licitação), ampliação dos potenciais interessados em razão do maior vulto da aquisição, redução de custos com transporte e, consequente redução dos preços da contratação.

Além disso, esses itens indispensáveis nas ações de capacitação, premiação e divulgação de eventos da Receita Feder

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providência a serem adotadas previamente por esta Administração à contratação pretendida, no tocante à organização e/ou ambiente de trabalho, tampouco em relação à capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão de materiais e equipamentos.

Os trâmites administrativos para a licitação já se encontram incorporados na rotina de trabalho da Equipe de Licitação desta RF03, e o setor que receberá os referidos itens já está dotado de capacidade técnica e infraestrutura para dar continuidade ao recebimento dos itens contratados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais empregados e os serviços a serem executados deverão obedecer a todas as normas existentes atinentes ao objeto do Contrato, ou que venham a ser editadas durante a vigência da contratação, mais especificamente as seguintes normas: Instrução Normativa nº 01/2010-SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; Portaria nº 23-MPOG, de 12 de fevereiro de 2015, que estabelece boas práticas de gestão e uso de Energia Elétrica e de Água nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dispõe sobre o monitoramento de consumo desses bens e serviços.

Os materiais e serviços a serem contratados deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos, bem como, a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental.

É importante que a empresa contratada e o Órgão observem as boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam, entre outros, nos pressupostos e exigências discriminados abaixo, no que couber:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) Reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- e) Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços;
- f) Observar a sustentabilidade nos vários momentos do ciclo de vida do produto, desde os materiais utilizados e o modo de produção, passando pelo modo de distribuição, embalagem e transporte, até chegar no uso e por fim, na disposição final;
- g) Observar a produção dos materiais, como a preferência por material reciclado, biodegradável e atóxico.
- h) Importante que o modo de produção não tenha utilização de trabalho escravo ou infantil e com a utilização de máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- i) A distribuição dos produtos devem possuir embalagens compactas;
- j) Importante que o uso dos produtos visem a economia de água e energia.

Considerando todas as fases do ciclo de vida do produto citadas acima, ratificamos os preceitos do Art.5º da IN 01/2010 da SLTI/MPOG:

- a) Bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- b) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- c) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromohexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, DECLARAMOS que a solução que melhor atende o interesse público no caso concreto é a aquisição dos itens acima especificados e consideramos que a contratação é plenamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Portaria SRRF03 nº 477/2024

JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE

Assistente Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 09:54:31.

Despacho: Portaria SRRF03 nº 477/2024

BEATRIZ MEIRELES DE SOUSA LIMA

Analista Tributária da Receita Federal do Brasil



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 09:51:57.

Despacho: Portaria SRRF03 nº 477/2024

CAROLINA TEIXEIRA DE AQUINO NUNES

Analista Técnico Administrativo



Assinou eletronicamente em 10/12/2024 às 09:53:13.

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

Manual de Identidade Visual



Receita Federal

Versão 2.1

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

Crachá
Servidor



Crachá
Terceirizados



Crachá
Estagiário



Crachá
Visitante



Parte de trás
do crachá



A parte de trás do crachá poderá conter um QR Code.

Especificações

5.11 Crachá de identificação

5.11.1 Modelo

- Crachá vertical para identificação em perímetros de serviço da Receita Federal

5.11.2 Matéria-prima e composição

- Crachá confeccionado em PVC rígido
- Cordão para crachá em nylon na cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX

5.11.3 Acabamentos

- Medidas do crachá: 5,4 x 8,6 cm
- Medidas do cordão: 0,15 mm de largura por 84 cm da fita aberta
- Quatro cantos arredondados
- Impressão digital do crachá em alta resolução 4 cores
- Impressão do cordão em serigrafia na cor branca
- Cordão: Cordão em nylon, com clipe fixo para encaixe na fenda do crachá



PANTONE 281

MODELO 2



- Formato: 444 × 306 mm
- Papel sugerido: triplex 240g
- Impressão: offset, 2 × 1 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)
- Acabamento: faca especial
- Beneficiamento: laminação fosca BOPP e verniz UV de reserva



PANTONE 281



PANTONE 369

5. Certificados

MODELO 1



- Formato: A4
- Papel sugerido: antílope ou pérsico 180 g
- Impressão: offset, 2 × 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)



PANTONE 281



PANTONE 369

6. Cartão de visitas

O cartão de visitas deverá ser impresso apenas com a face em português para uso dentro no Brasil. Para um cartão frente e verso, poderá ser impresso uma face em inglês ou em espanhol, quando for necessário interagir com autoridades estrangeiras.



Face em português



Face em inglês



Verso em espanhol

- Formato: 90 × 50 mm
- Papel sugerido: alta alvura 240 g
- Impressão: offset, 2 × 4 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)
- Nome: Arial Bold, 9 pt
- Dados: Arial Regular, 7 pt
- O cartão poderá possuir um QR Code que levará a uma página do sítio da Receita Federal com informações de contato.



PANTONE 281

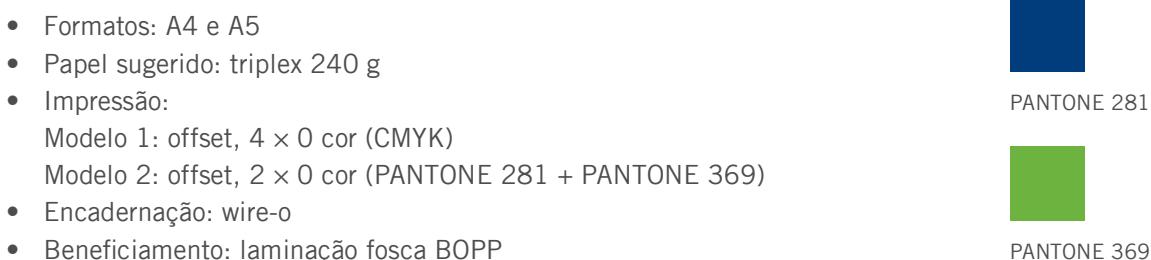


PANTONE 369

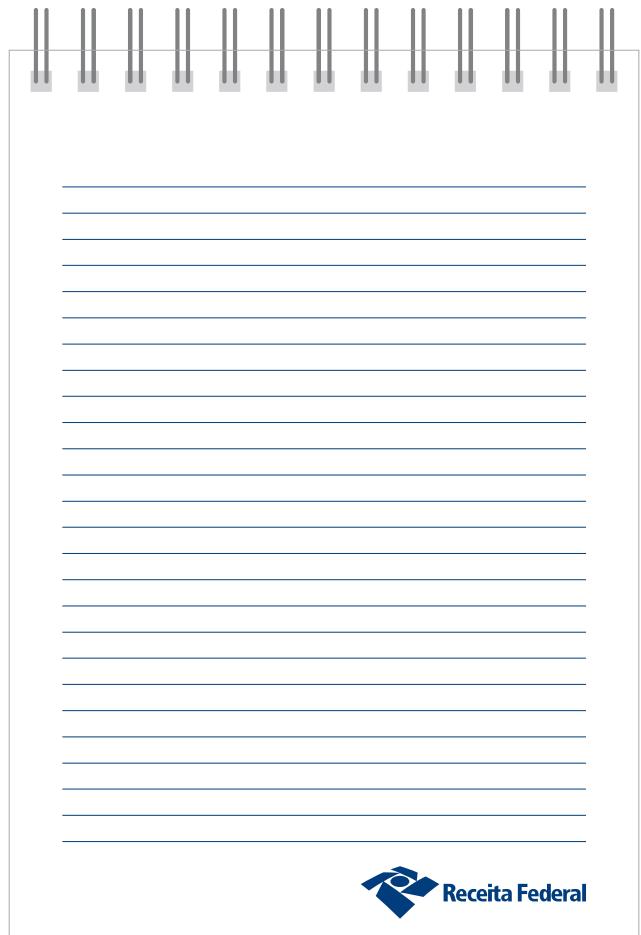
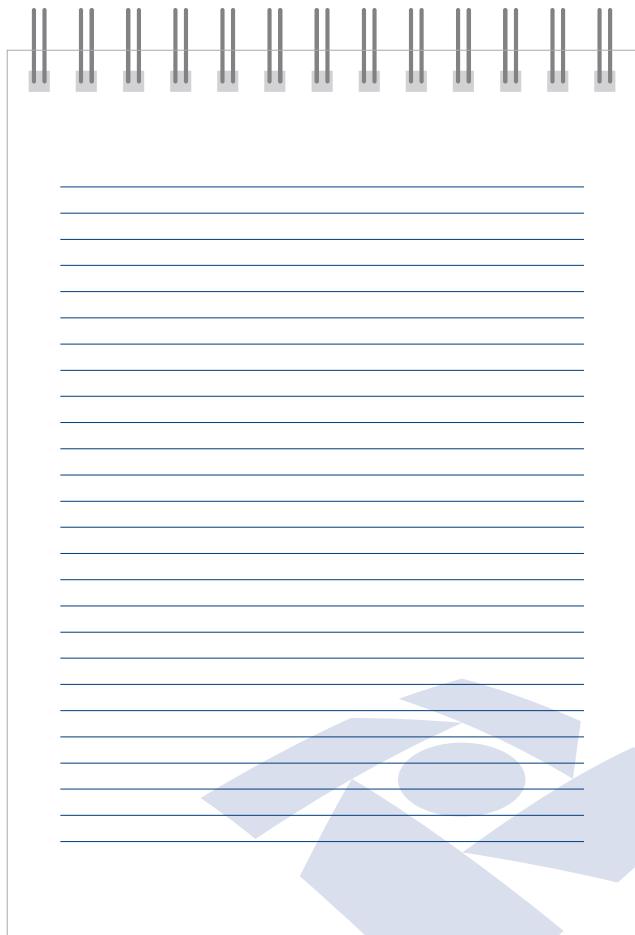
CAPA E CONTRACAPA – MODELO 2



- Formatos: A4 e A5
- Papel sugerido: triplex 240 g
- Impressão:
 - Modelo 1: offset, 4 x 0 cor (CMYK)
 - Modelo 2: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)
- Encadernação: wire-o
- Beneficiamento: laminação fosca BOPP



MIOLO – MODELOS 1 E 2



- Formatos: A4 e A5
- Papel sugerido: alta alvura 75 g
- Impressão:
 - Modelo 1: offset, 1 × 0 cor (PANTONE 281)
 - Modelo 2: offset, 1 × 0 cor (PANTONE 281)
- Encadernação: wire-o



PANTONE 281

9. Banners

MODELO 1



- Formato: proporção 3 × 4 (90 × 120 cm; 120 × 160 cm...)
- Material sugerido: papel coated laminado ou lona front light
- Impressão digital
- Acamento:
 - Opção 1: bastão, ponteiras e cordão
 - Opção 2: ilhós de 10 em 10 cm para instalação em estrutura metálica

Devem ser observadas as regras
de comunicação visual do
Governo Federal e do Ministério
da Economia.

MODELO 2



- Formato: proporção 3 x 4 (90 x 120 cm; 120 x 160 cm...)
- Material sugerido: papel coated laminado ou lona front light
- Impressão digital
- Acamento:
 - Opção 1: bastão, ponteiras e cordão
 - Opção 2: ilhós de 10 em 10 cm para instalação em estrutura metálica

Devem ser observadas as regras
de comunicação visual do
Governo Federal e do Ministério
da Economia.

14. Crachás para eventos

MODELOS 1 E 2



- Formato: 100 × 160 mm
- Papel sugerido: triplex 240 g
- Impressão:
 - Modelo 1: offset, 4 × 0 cor (CMYK)
 - Modelo 2: offset, 2 × 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369)
- Acabamento: cordão de silicone
- Identificação do participante por meio de etiqueta adesiva



PANTONE 281



PANTONE 369

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

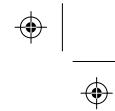
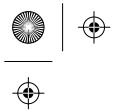
OS GUARDIÕES DA LIGA CIDADÃ E A CASA DO TESOURO



Cidadania
Fiscal

Receita Federal





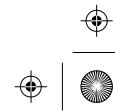
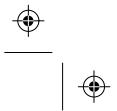
OS GUARDIÕES DA LIGA CIDADÃ E A CASA DO TESOURO

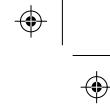
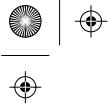
Cidadania e Conscientização Tributária

Educação Fiscal

Ensino Fundamental I

2024





OS GUARDIÕES DA LIGA CIDADÃ E A CASA DO TESOURO

Autoria

Priscila Pitta Penna – Analista-tributária da Receita Federal do Brasil

Representante de Cidadania Fiscal na 8ªRF

Ilustrações

Moisés Boaventura Hoyos – Analista-tributário da Receita Federal do Brasil

Equipe inter-regional de Conscientização Tributária da RFB

Proposta de temas a serem abordados

Vicente Bruno Cavalcanti de Oliveira – Analista-tributário da Receita Federal do Brasil

Equipe inter-regional de Conscientização Tributária da RFB

Revisão gramatical

Juliana Hatoum Machado – Assistente técnico-administrativa

Equipe de Linguagem Simples do Centro de Economia Comportamental da RFB

Supervisão do Projeto

José Batista Laurido Junior – Analista-tributário da Receita Federal do Brasil

Representante Regional de Cidadania Fiscal da 2ªRF

Coordenação do Projeto

Ana Paula Sacchi Kuhar – Analista-tributária da Receita Federal do Brasil

Gerente Nacional de Cidadania Fiscal da RFB

Publicação: Receita Federal do Brasil (RFB)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Penna, Priscila Pitta Os guardiões da liga cidadã e a casa do tesouro (livro eletrônico) : cidadania e conscientização tributária : educação fiscal : ensino fundamental I / Priscila Pitta Penna ; [coordenação Ana Paula Sacchi Kuhar]. -- Brasília, DF : Ed. da Autora, 2024.	
PDF	
ISBN 978-65-01-07604-1	
1. Cidadania (Ensino fundamental) 2. Educação fiscal I. Kuhar, Ana Paula Sacchi. II. Título.	
24-214726	CDD-372.832

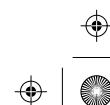
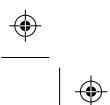
Índices para catálogo sistemático:

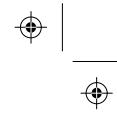
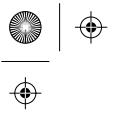
1. Cidadania : Ensino fundamental 372.832

Aline Grazielle Benitez – Bibliotecária - CRB-1/3129

Todos os direitos reservados.

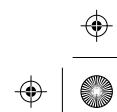
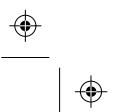
É permitida a reprodução total ou parcial deste livro, desde que citada a fonte.

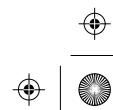
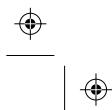
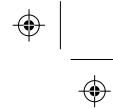
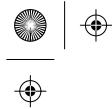


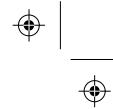
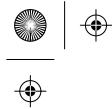


Sumário

Tributos, obras e serviços públicos.....	5
Solidariedade, o que nos une em sociedade.....	10
Patrimônio público é um bem comum e precisamos conservar.....	15
De onde vem o dinheiro para manter o que é de todos?.....	22
Nota Fiscal e Cupom Fiscal, aliados da sociedade.....	28
Tributo e Constituição: O que uma coisa tem a ver com a outra?.....	32
O Estado Democrático de Direito: Vamos entender o que é?.....	39
Como ser um cidadão participativo.....	46
Orçamento Público e o direito à informação de fácil compreensão.....	51
Políticas Públicas.....	58
Controle Social.....	66
E o que é corrupção?.....	71
Produto pirata é fria!.....	77
A sonegação prejudica todo mundo.....	81
CPF: cadastro de pessoas físicas.....	85







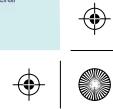
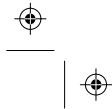
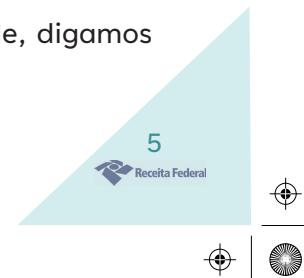
Introdução: Tributos, obras e serviços públicos

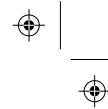
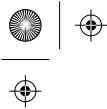
Nossa história acompanha as aventuras dos guardiões da Liga Cidadã, que enfrentam várias situações para proteger a cidade contra os maus cidadãos e promover o bem da sociedade local. São eles: Léo, Grace, Lhugo, Tec e Sissi.

Léo, um jovem leão com uma juba amarela-dourada e olhar astuto, é filho do austero e vigilante doutor Leão, que com apenas um rugido a todos afugenta.

Léo respeita e admira muito seu pai, apesar de não concordar com o jeito austero com que o doutor Leão conduz a Casa do Tesouro.

Como todo jovem contestador, ele acredita numa abordagem mais orientadora sobre a importância dos tributos para a sociedade, digamos mais educacional e menos punitiva.





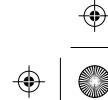
Os tributos são como uma “vaquinha” pública, para a qual todos os habitantes da cidade contribuem.

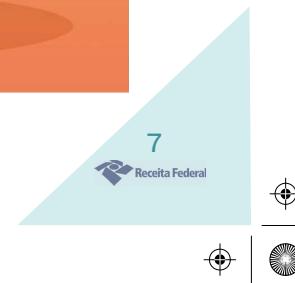
Com o dinheiro dessa “vaquinha”, a chefe da cidade, senhora Honestina, poderá oferecer serviços como educação, saúde, segurança e infraestrutura, por exemplo.

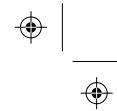
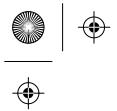
Em breve, Léo irá assumir o lugar de seu pai. Enquanto isso, ambos têm trabalhado juntos para modernizar a administração da Casa do Tesouro, sem perder as características principais já existentes.

Na Casa do Tesouro também trabalham Grace, Lhugo, Tec e Sissi.

Grace é uma pastora-alemã de pelo brilhante preto e dourado, graciosa e de faro aguçado. Nada fora da Lei escapa ao seu super faro.



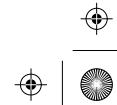
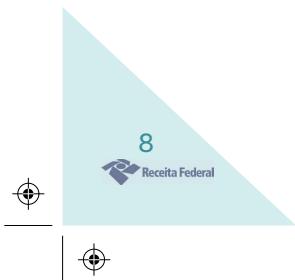


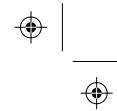
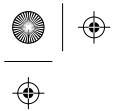


Lhugo é um pastor-belga-malinois de pelo curto marrom e com um instinto canino apurado. É forte, ágil, bem-humorado e sociável, embora um pouco rebelde. Sempre disposto a uma nova missão.

Tec é um golfinho que entende tudo de tecnologia e inteligência artificial. Extremamente inteligente, domina todos os sistemas e aplicativos, embora de poucos amigos.

Sissi é uma sábia coruja, observadora e capaz de planejar missões arrojadas.



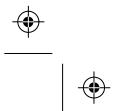


Tópicos principais do texto da Introdução:

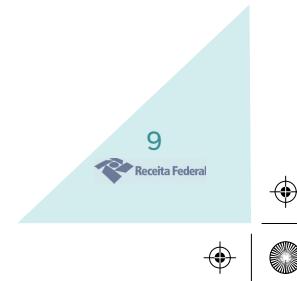
Tributos, obras e serviços públicos

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

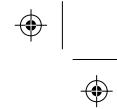
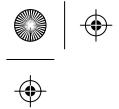
- Obras e serviços públicos. Exemplos existentes nas áreas de educação, segurança, saúde etc.
- Custo das obras e dos serviços públicos oferecidos. Esse custo é pago com os tributos.
- Os tributos são como uma “vaquinha” pública, para a qual todos contribuem direta ou indiretamente.
- Os tributos estão presentes no preço de várias coisas que compramos ou utilizamos.



Cidadania
Fiscal



9
Receita Federal



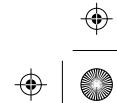
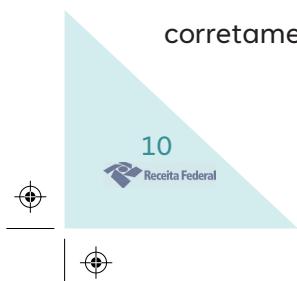
Tema 1: Solidariedade, o que nos une em sociedade

Na sala principal da Casa do Tesouro, doutor Leão está pensativo. Pensa em como resolver o problema de um grupo de cidadãos locais que perderam suas casas na última grande enchente que afetou a cidade.

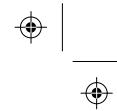
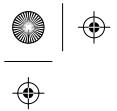
Num canto da sala da Liga Cidadã, o jovem Léo conversa com Grace, Lhugo e Tec sobre a última missão que retirou de circulação milhares de brinquedos e roupas falsificadas. Esses produtos tinham sido contrabandeados pelo grupo chefiado pelo famoso criminoso Cobra.

Essas mercadorias estavam escondidas porque entraram na cidade sem passar pelo controle da inspetora Quali e dos inspetores Du e Ana.

A inspetora Quali verifica se os brinquedos foram fabricados corretamente e não farão mal para as crianças.





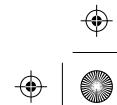
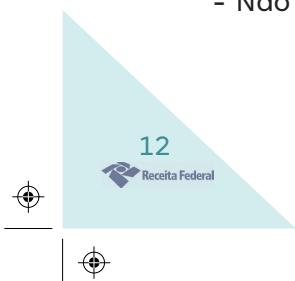


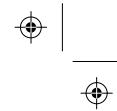
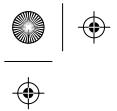
Os inspetores Du e Ana impedem a entrada e a circulação ilegal de produtos. Ao exercer esse trabalho, eles ajudam a proteger os comerciantes locais que pagam corretamente seus tributos para a Casa do Tesouro.

Toda vez que nós compramos alguma mercadoria, parte do preço delas é tributo, portanto, os vendedores precisam entregar essa parte para a Casa do Tesouro.

De volta à sala principal da Casa do Tesouro, Sissi entra com uma ideia mirabolante:

- Por que não destinamos as roupas apreendidas para a população que perdeu tudo o que tinha na grande enchente?
- Não podemos, elas são falsificadas - diz doutor Leão.



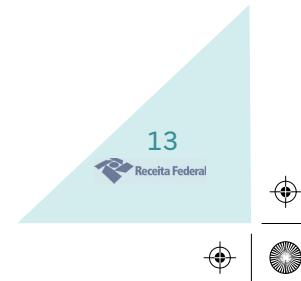
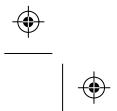


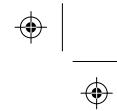
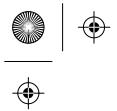
- Tenho uma proposta. Se o tecido da roupa for bom, por que não retirar a marca falsificada e doar para a população que precisa, ao invés de destruí-la? - retruca Sissi.

- Boa ideia, dona coruja! Que tal propormos um mutirão voluntário para retirar a marca falsa das roupas e dar um destino sustentável a elas?
- propõe doutor Leão.

Num inspirador trabalho conjunto, voluntários se reuniram para descaracterizar as roupas ilegais apreendidas.

Vários cidadãos e organizações da cidade colaboraram e a Casa do Tesouro conseguiu transformar uma ação de combate ao crime organizado do Cobra em uma ação de solidariedade.



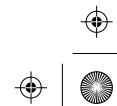
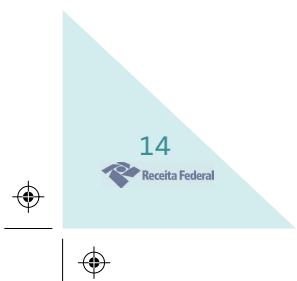


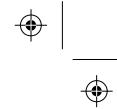
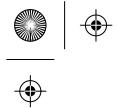
Tópicos principais do tema 1:

Solidariedade, o que nos une em sociedade

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- ✚ Viver em sociedade: fazemos parte de um grupo.
- ✚ O impacto para o grupo quando alguém faz ou deixa de fazer algo.
- ✚ O convívio escolar e as relações estabelecidas.
- ✚ O respeito e a preocupação com o próximo: colegas, professores e funcionários da escola.





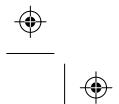
Tema 2: Patrimônio público é um bem comum e precisamos conservar

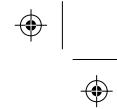
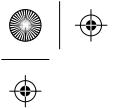
Numa manhã ensolarada, Grace e Tec dirigem-se para uma escola pública da cidade. A dona Principal, diretora dessa escola, convidou a Liga Cidadã para a inauguração do laboratório de informática.

Tec e a equipe de cientistas ProfsUni transformaram aparelhos ilegais de TV a cabo, apreendidos do bando criminoso do Cobra, em microcomputadores para o novo laboratório da escola.

Os equipamentos existentes estavam quebrados por falta de cuidado: teclados sem tecla, fios descascados, monitores com o vidro rachado etc. Isso dificultava o aprendizado dos estudantes.

Lhugo já estava na escola e levou seu filho junto. O jovem cão ficou encantado com a área verde e, ao ver um grupo de alunos da escola pública jogando bola, correu para lá.





O jogo começou a ficar disputado, os estudantes que iam para inauguração do laboratório começaram a parar em volta da quadra para assistir à partida.

Conforme o jogo foi acontecendo, a torcida foi se envolvendo e os ânimos foram ficando mais alterados.

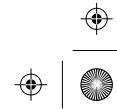
De repente, ouve-se um grito de gol e inicia-se uma discussão.

O time que levou o gol disse que a bola passou por fora da trave e o time que fez o gol disse que a bola passou por dentro, entre o espaço da trave e o do goleiro.

Como o gol não tinha rede, pois essa tinha sido cortada de propósito algumas semanas antes, a confusão se instalou.



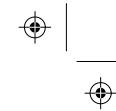
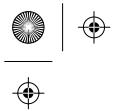
Cidadania
Fiscal



E agora?

16
Receita Federal



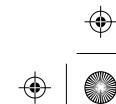
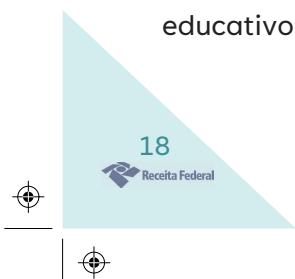


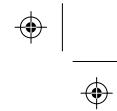
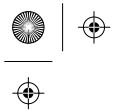
Lhugo e dona Principal, que observavam de longe, correram para a quadra.

Dona Principal, descendente dos elefantes, era querida e temida até pelos alunos mais rebeldes, mas não só pelo seu tamanho.

Ela tinha sido uma respeitada professora dessa escola antes de ser diretora. Conseguiu despertar em seus ex-alunos o gosto por aprender e os fez entender que eles eram capazes de evoluir e conquistar algo por meio do estudo e da dedicação, mesmo diante das condições mais desfavoráveis.

Alunos que antes matavam aula, pichavam os muros da escola, quebravam cadeiras e se envolviam em brigas e pequenos golpes encontraram um propósito de vida, graças ao envolvimento e ao trabalho educativo desenvolvido pela ex-professora Principal.





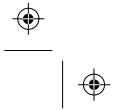
Pouco antes de pisar na quadra, os passos da dona Principal anunciamavam sua chegada. Ao chegar, todos se calaram diante de sua presença e de sua fala:

- Se alguns de vocês não tivessem rasgado a rede, que é patrimônio da escola e, portanto, de todos, a partida teria seguido e saberíamos quem fez o gol, não acham?

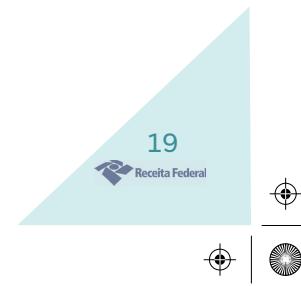
Ouve-se um silêncio pensativo.

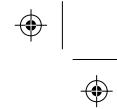
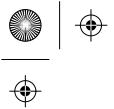
- Vocês conseguem entender que uma ação, mesmo que pareça uma diversão para jovens rebeldes, pode prejudicar o próximo?

- Sim, diretora – respondem os estudantes, após mais um minuto de reflexão.



Cidadania
Fiscal

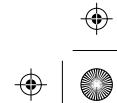
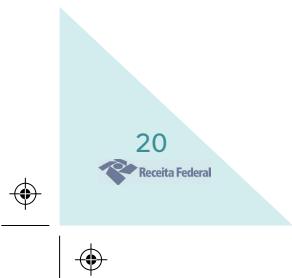


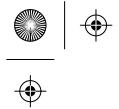


- Então, a partir de hoje, estamos combinados, hein! Vamos cuidar do patrimônio da escola, seja da rede do gol ou dos computadores, seja das cadeiras ou do espaço público - diz a imponente e elegante elefanta.

- Inclusive, alunos, ao terminarem de comer a banana do lanche, não esqueçam de jogar a casca na lixeira – relembra a diretora.

Depois disso, todos recolheram as suas coisas, jogaram o que tinham de lixo na lixeira e foram conhecer o novo laboratório de informática.



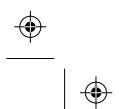


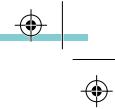
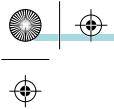
Tópicos principais do tema 2:

Patrimônio público é um bem comum e precisamos conservar

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- Exemplos de patrimônios públicos: o prédio e os móveis da escola pública, o parque público, o posto de saúde, as ruas, a delegacia de polícia, a praça, as praias etc.
- A construção, a compra e a manutenção do patrimônio público, que são realizadas com os recursos dos tributos pagos.
- Dano ao patrimônio público. O prejuízo será de todos, pois a reparação será custeada com os tributos.
- A responsabilidade de preservar o patrimônio público.





Tema 3:

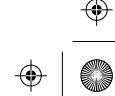
De onde vem o dinheiro para manter o que é de todos?

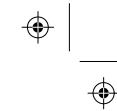
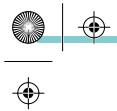
No novo laboratório de informática, Grace explica aos alunos que os microcomputadores que eles irão usar eram receptores de TV pirata, portanto, captavam ilegalmente o sinal de TV a cabo. Esses aparelhos de TV box, como são conhecidos, foram apreendidos pelos guardiões da Liga Cidadã da Casa do Tesouro.

Os aparelhos eram vendidos no mercado paralelo e entraram no país pelo mar, no território dominado pelo bando do Tubarão Cinzento, grupo aliado do famoso criminoso Cobra.

Os dois vilões realizam a venda desses produtos para a população inocente, que compra sem saber do esquema.

Nesse mercado paralelo, a compra e venda de mercadorias é feita em dinheiro vivo, sem nenhum registro formal e sem o pagamento de tributos,





ou seja, todo o dinheiro da venda vai para o bolso dos bando chefiados por Tubarão Cinzento e Cobra.

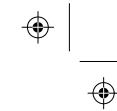
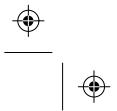
Isso prejudica o fabricante e o vendedor que pagam todos os tributos em dia.

Durante a explicação, um aluno atento levanta a mão e pergunta:

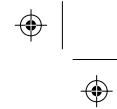
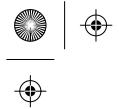
- Quer dizer que se meu pai comprou um aparelho que pega vários canais de TV por assinatura, sem precisar pagar mensalidade, ele fez uma coisa errada?

- Sim, mas é bem provável que seu pai nem saiba disso, como a maioria das pessoas – responde Grace e completa:

- Os tributos são recursos públicos, ou seja, dinheiro pago pelos habitantes da cidade para a Casa do Tesouro, quando eles compram uma mercadoria ou utilizam um serviço.







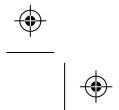
Depois que a Casa do Tesouro recebe os tributos, ela os entrega para a chefe da cidade, a senhora Honestina, que é quem tem a senha do cofre.

- Com os recursos recebidos pelo pagamento dos tributos foi possível construir e manter esta escola pública, na qual vocês estudam, por exemplo - acrescenta Lhugo.

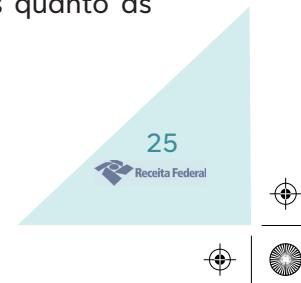
- Alunos, quando os impostos, que são uma espécie de tributo, não são pagos, chamamos de sonegação. A sonegação dos tributos prejudica toda a sociedade, pois faltará dinheiro para a saúde, a segurança, a educação, entre outras necessidades básicas – explica a diretora da escola e ex-professora senhora Principal.

- Poxa, eu não sabia, professora – diz uma aluna.

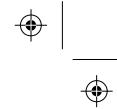
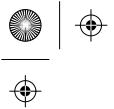
- Para que tudo funcione corretamente, tanto as pessoas quanto as empresas precisam pagar tributos – explica Lhugo.



Cidadania
Fiscal



25
Receita Federal

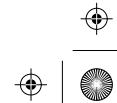
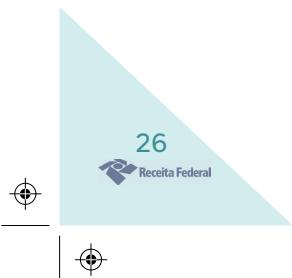


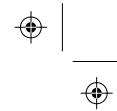
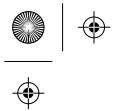
- Além disso, quem chefia a cidade também precisa aplicar com sabedoria os recursos vindos dos tributos, pois eles são públicos - complementa o guardião canino.

- Porém, se o dinheiro que fica guardado no cofre da Casa do Tesouro for desviado, ao invés de retornar em obras e serviços de qualidade para os habitantes locais, acontece o que chamamos de corrupção – diz Grace, e continua:

- Os guardiões da Liga Cidadã estão sempre em alerta para evitar ações erradas e promover o bem.

- Por isso, retiramos de circulação aparelhos ilegais de TV box e, em parceria com a equipe de cientistas ProfsUni, transformamos em microcomputadores para que vocês, estudantes, possam aprender cada vez mais – finaliza Tec.





Tópicos principais do tema 3:

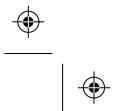
De onde vem o dinheiro para manter o que é de todos?

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

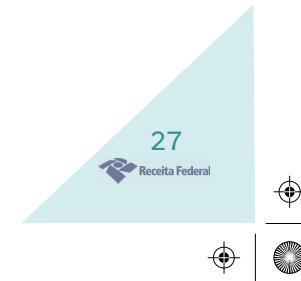
- ✚ Tributos são encargos que a sociedade tem obrigação de efetuar para o Estado e que possibilitam a realização de obras e o fornecimento de serviços públicos.

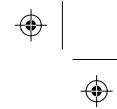
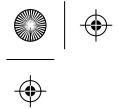
- ✚ Os impostos são um tipo de tributo e estão presentes no preço de quase tudo que consumimos: alimentos, aparelhos eletrônicos, roupas, serviços de TV a cabo, salário e outros serviços que precisamos pagar para usar, como a luz elétrica, por exemplo.

- ✚ A relação entre a quantidade de tributos pagos e o retorno para a população: manutenção e investimentos tanto na estrutura da cidade quanto nos serviços públicos.



Cidadania
Fiscal





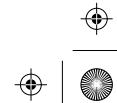
Tema 4: Nota Fiscal e Cupom Fiscal, aliados da sociedade

No dia seguinte, um dos professores da escola, o estimado senhor Tigre, pergunta a seus alunos:

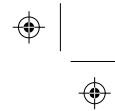
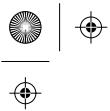
- Vocês sabiam que a população pode ser aliada dos guardiões da Liga Cidadã no combate à sonegação? Aliás, lembram o que quer dizer essa palavra nova?

- Eu lembro, professor, é quando alguém não paga tributos – responde Coelho, um dos alunos mais falantes da turma.

- Há dois documentos que são gerados quando compramos algo. Sabe aquele papel que o caixa do supermercado entrega para os seus pais quando eles fazem uma compra? - pergunta o senhor Tigre.





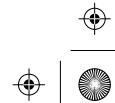
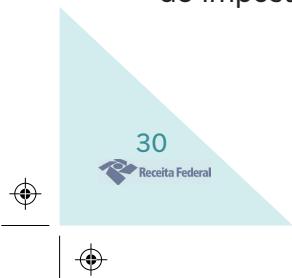


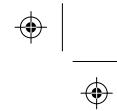
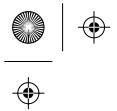
- Aquilo é um cupom fiscal. Nele, encontramos o valor dos produtos, mas também o dos impostos pagos pelo consumidor que comprou os produtos – complementa o professor.

- Quer dizer que, quando eu compro um sorvete, eu pago imposto, professor? - retruca Coelho.

- Sim, todos nós somos contribuintes, pois de alguma forma contribuímos com o tesouro da Casa do Tesouro. Daí a importância de pedir o cupom ou a nota fiscal quando compramos algo ou utilizamos um serviço.

- Ao fazermos isso, ajudamos a equipe de guardiões da Liga Cidadã Grace, Lhugo e Tec, que vocês conheceram, a combater os sonegadores de impostos. E aí, topam esse desafio? – finaliza o professor.





Tópicos principais do tema 4:

Nota Fiscal e Cupom Fiscal, aliados da sociedade

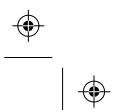
Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

✿ Todos pagamos impostos ao comprar algo ou utilizar um serviço pelo qual precisamos pagar, como o serviço de telefonia celular.

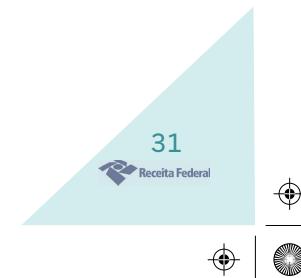
✿ Informações constantes no cupom e/ou na nota fiscal de compra.
Exemplo: local onde aparece o valor do imposto.

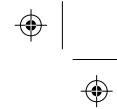
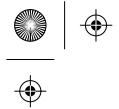
✿ A nota ou cupom fiscal é uma das garantias de que o imposto que pagamos ao comprar um brinquedo ou ir ao cinema irá para o Estado.

✿ Contribuinte: aquele que está obrigado a pagar um tributo.



Cidadania
Fiscal





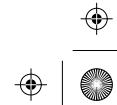
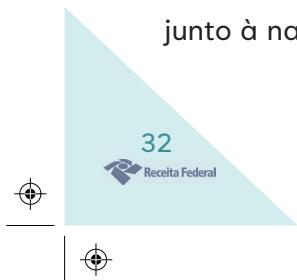
Tema 5: Tributo e Constituição: O que uma coisa tem a ver com a outra?

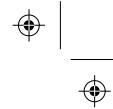
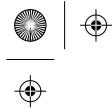
O jovem estudante Coelho vai correndo para casa, ansioso para mostrar o que aprendeu na escola.

Apesar do nome, Coelho é um lebrão de pelo marrom, uma espécie de roedor grande e rápido, com longas orelhas para escutar bem, rabo peludo e pernas fortes.

Ao entrar na sala de casa, encontra sua mãe, a dona Lebre, uma profissional das leis, conversando com Sissi, uma das guardiãs da Liga Cidadã.

A dona Lebre e a coruja Sissi se conhecem desde a juventude, são amigas de longa data e ambas têm em comum o gosto pela vida simples junto à natureza.





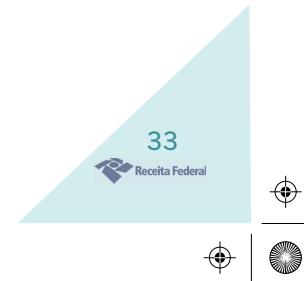
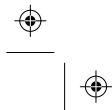
- Mamãe, eu quero ajudar os guardiões da Liga Cidadã a combater os sonegadores de impostos, assim a senhora Honestina vai ter dinheiro para fazer um novo hospital animal – fala o jovem lebrão, com empolgação.

- O professor falou que todos nós pagamos impostos e que temos que pedir o cupom fiscal - diz Coelho.

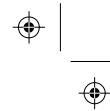
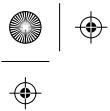
As duas senhoras trocam olhares de espanto e alegria enquanto escutam o jovem.

- Muito bem, filho – diz dona Lebre com voz de admiração. Já que você quer ser um guardião mirim da Liga Cidadã, vou lhe explicar um pouco mais de onde vem a responsabilidade e o dever de pagar impostos:

- Existe um documento muito importante. Todo mundo que vive na nossa cidade e no nosso país tem que obedecer e conhecer.







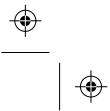
- Esse documento chama-se Constituição e é a Lei Maior do nosso país. Nela estão definidos nossos direitos e deveres como cidadãos que somos – complementa a mãe.

- Um dos deveres é pagar tributos, ou seja, impostos, filho.

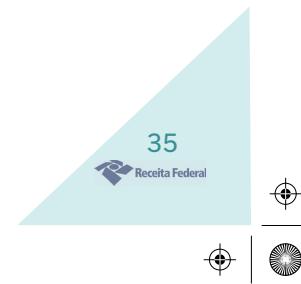
- Ah, isso eu sabia, mãe. Agora, quero saber por que é obrigatório? - pergunta Coelho, e a dona Lebre responde:

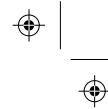
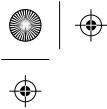
- Na Constituição estão definidas as relações entre o Estado e a sociedade, como o Estado é organizado e a função de cada um de seus componentes.

- Para facilitar, filho, vamos pensar na chefe da nossa cidade. A senhora Honestina representa o Estado.



Fiscal





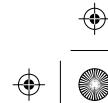
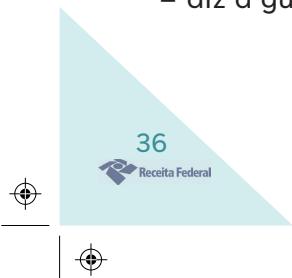
- A Casa do Tesouro, onde a tia Sissi trabalha, é um dos componentes desse Estado, sendo responsável por cobrar os tributos, de um indivíduo ou de uma empresa, dentre outras funções – explica a mãe.

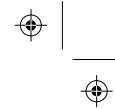
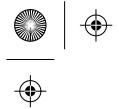
- E o que é empresa, mãe?

- Essa é difícil, hein! – sorri Sissi. Hum, de uma maneira simples, podemos dizer que são indivíduos empreendedores, que sozinhos ou associados, produzem algo ou oferecerem serviços pagos para a sociedade.

- Ah, já sei, tia Sissi, essa é fácil. O supermercado Animais e Companhia, onde compramos comida, é uma empresa, não é?

- Uau, excelente resposta! A tia coruja está muito orgulhosa de você – diz a guardiã.





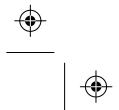
- Bom, voltando à Constituição, ao Estado e aos tributos, o que uma coisa tem a ver com a outra? - pergunta dona Lebre e ela mesma continua a falar:

- Na Constituição está escrito que um dos objetivos do nosso país é construir uma sociedade livre, justa e solidária. Agora, como e quando conseguiremos alcançar esse objetivo são questões para outra longa conversa, filho.

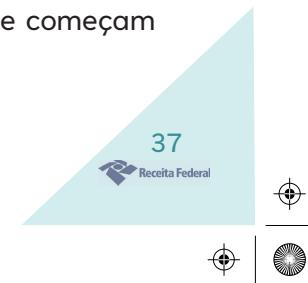
- Os tributos são um meio para alcançar esse objetivo, pois são recursos públicos, ou seja, dinheiro que a sociedade entrega para o Estado realizar atividades para promover o bem da própria sociedade – explica a coruja.

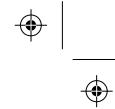
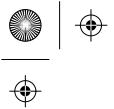
- Legal, agora vamos brincar! – fala o lebrão.

Depois dessa longa explicação, todos se sentam no chão e começam a jogar um jogo de tabuleiro por horas a fio.



Cidadania
Fiscal





Tópicos principais do tema 5:

Tributo e Constituição: O que uma coisa tem a ver com a outra?

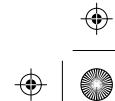
Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

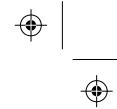
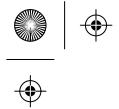
✚ A Constituição é a lei maior do país, e por isso todos precisam conhecer e respeitar.

✚ A Constituição está impressa e pode ser encontrada na biblioteca pública. Também poderá ser acessada no site: planalto.gov.br.

✚ O dever de pagar tributo é determinado pela Constituição e por outras leis e abrange tanto os cidadãos quanto as empresas.

✚ O direito a usufruir do retorno dos tributos também está escrito na Constituição e em outras leis.





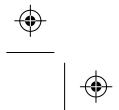
Tema 6: O Estado Democrático de Direito: Vamos entender o que é?

Ao viver em sociedade e ocupar espaços públicos os animais começaram a ter conflitos. Afinal, cada um é um ser único e, portanto, com interesses e opiniões individuais.

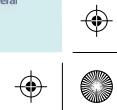
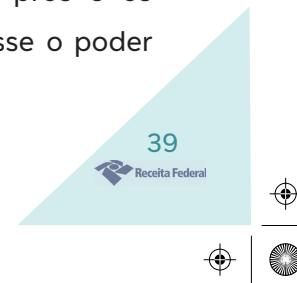
Porém, para conviver em harmonia, os animais precisaram aprender a dialogar, a ceder e a tomar decisões considerando o bem de todos.

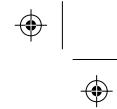
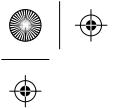
A partir daí, começou-se a desenvolver a arte da política e surgiram inúmeras questões.

Como as decisões que afetariam a todos seriam tomadas? Alguém seria escolhido como mediador para ajudar a levantar os prós e os contras? Existiria algum documento para orientar quem tivesse o poder de decidir?



Cidadania
Fiscal





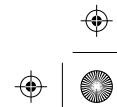
Como cada um poderia manifestar sua vontade sem causar tumulto?
Como essas decisões seriam registradas?

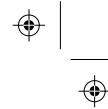
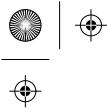
Enquanto ensinava esses conceitos, o professor Tigre percebeu que a sala estava ficando dividida.

Alguns alunos começaram a dispersar a atenção e a olhar para a quadra pela janela, enquanto outros escutavam atentamente, mas com uma expressão de interrogação.

Resolveu propor uma dinâmica de grupo, inserindo o tema dentro de uma situação prática.

- Alunos, parece que a classe está dividida: um grupo quer ir para o pátio jogar bola, outro está se esforçando para entender a matéria e alguns estão ficando com sono. Vamos praticar a arte de exercer a política?





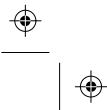
- Levantem-se, por favor. Vamos afastar as carteiras e nos sentar em um semicírculo. Depois, peço que vocês se dividam de forma mais ou menos igual entre os que preferem continuar em sala de aula e os que preferem ir para o pátio – orienta o professor.

- Lembrem-se de que vocês fazem parte de um grupo único, mas estão divididos em dois subgrupos com interesses diferentes e precisam tomar uma decisão conjunta, certo? - pergunta o senhor Tigre.

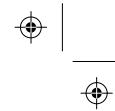
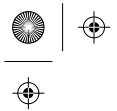
- Sim, professor – todos respondem.

Antes de começar, o professor colocou as regras para a atividade:

1. Cada integrante de um dos dois subgrupos precisaria falar um motivo ou um benefício para defender o interesse do seu subgrupo: ir ao pátio fazer atividade física dirigida ou ir à sala de artes desenhar;







2. Todos os alunos precisariam participar da votação final;

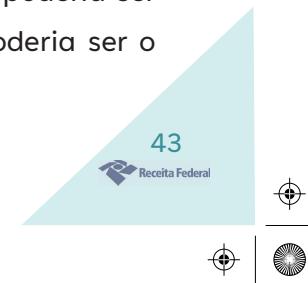
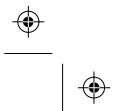
3. O que ficasse decidido na votação, todos respeitariam.

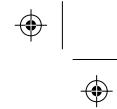
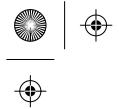
- Vou escrever as regras na lousa para ficar registrado e ninguém dizer que não sabia, certo, turma? – o professor termina de explicar as regras e pergunta se a turma concorda.

Os alunos aceitam e acenam positivamente com a cabeça concordando, pois entenderam que essa tinha sido uma decisão tomada pelo professor para o bem de todos.

Começaram os debates, cada um colocava um motivo melhor que o outro. Quem antes já estava indeciso, começou a ficar mais indeciso.

Concordemos que era difícil decidir entre verificar o que poderia ser melhorado na área do pátio da escola ou desenhar como poderia ser o parque público em frente à escola.



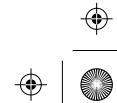


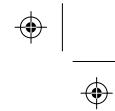
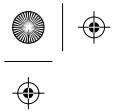
Depois de todos terem participado e opinado, o placar das votações ficou assim: cinco alunos votaram a favor de ir para a sala de artes, sete alunos votaram a favor de ir para o pátio e três não votaram, pois ficaram indecisos.

Ganhou quem teve mais votos e a turma inteira foi fazer a atividade dirigida no pátio.

- Esse exercício que fizemos chama-se democracia, todos colocaram seus interesses, defenderam seus pontos de vista, respeitaram as regras e votaram. Ao final, todos aceitaram o que a maioria decidiu e juntos continuaram a participar como um só grupo – explica o senhor Tigre.

- O que acabamos de fazer representa os valores de um Estado Democrático de Direito – concluiu o professor.





Tópicos principais do tema 6:

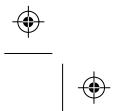
O Estado Democrático de Direito: Vamos entender o que é?

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

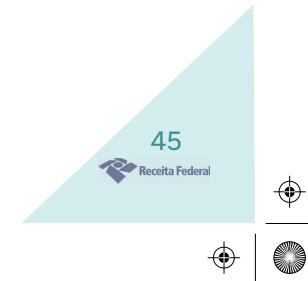
✚ Estado como um ente que é soberano sobre um território.

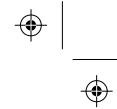
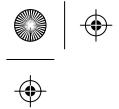
✚ Democracia como um sistema de governo, dentro de um Estado, no qual os cidadãos podem manifestar sua vontade e participar do governo da cidade, do estado ou do país onde vivem.

✚ O Direito como um conjunto de regras e leis que estabelecem limites para o Estado, para o governo e para a sociedade, de forma com que todos convivam em harmonia.



Cidadania
Fiscal





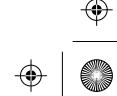
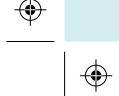
Tema 7: Como ser um cidadão participativo

Enquanto isso, na sala de reuniões da Casa do Tesouro, Léo passa instruções para uma nova missão.

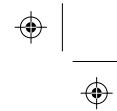
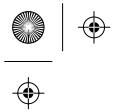
A diretora Principal acabara de acionar os guardiões da Liga Cidadã, logo depois que recebeu um papel escrito pelos alunos do professor Tigre, que continha a relação de coisas que faltavam para melhorar o pátio da escola pública.

A diretora ficou encantada com o resultado da atividade dirigida e por isso buscou ajuda da Liga Cidadã.

Agora, Grace e Lhugo tinham uma missão: explicar de forma simples e clara como os impostos poderiam ajudar a construir ou reformar uma escola, por exemplo.







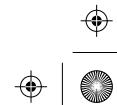
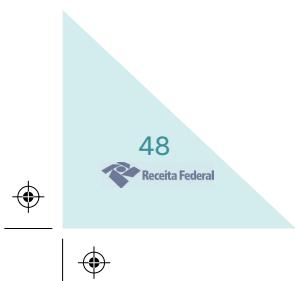
Os estudantes foram diretos em suas solicitações, apontaram o que faltava e ainda colocaram em ordem por grau de importância e prazo:

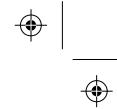
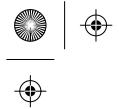
Senhora diretora Principal.

Nós, alunos, anotamos o que falta fazer no pátio da escola e para quando precisamos:

1 - Urgente:

- a) comprar rede para o gol e bolas novas;*
- b) consertar as torneiras quebradas do bebedouro que fica do lado de fora do prédio central;*
- c) mudar o pombal de lugar. Afinal, as pombas resolveram se instalar bem ao lado da quadra.*





2 - Menos urgente, mas precisa:

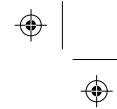
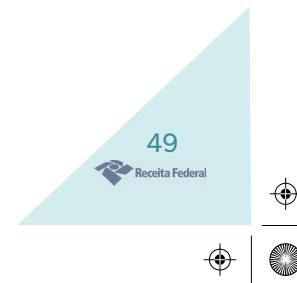
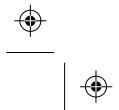
- a) cobrir a quadra para nós usarmos quando estiver chovendo;
- b) construir um espaço lúdico com jogos de tabuleiro e materiais para quem não quer jogar bola durante a aula de atividade física;
- c) contratar um jardineiro para cuidar da área verde e para cortar o mato.

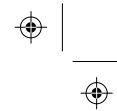
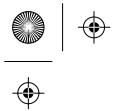
3 - Não precisa, mas seria bom se tivesse:

- a) um quiosque, com mesas e cadeiras ao ar livre, para nós podermos tomar lanche no pátio da escola;
- b) uma piscina para nós termos aula de natação.

c) – Nós também queremos:

- a) uma aula no museu da Era dos Dinossauros para sabermos mais de onde viemos.



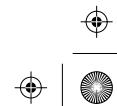
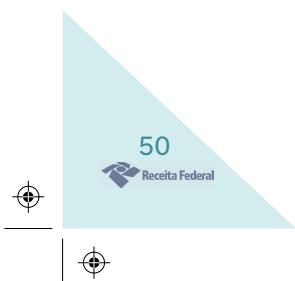


Tópicos principais do tema 7:

Como ser um cidadão participativo

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- ✚ Identificar necessidades locais onde os tributos poderiam ser aplicados.
- ✚ Propostas e solicitações precisam ser justificadas.
- ✚ Estrutura da informação em tópicos e por grau de importância.
- ✚ Saber a quem acionar e qual a forma correta de apresentação de propostas.





Tema 8: Orçamento Público e o direito à informação de fácil compreensão

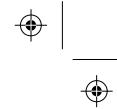
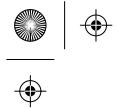
Grace e Lhugo leem as anotações feitas pelos estudantes e elogiam a forma organizada, clara e simples com que eles pontuaram as necessidades, as justificativas e as prioridades.

Os dois ficaram admirados com o trabalho e começaram a montar o material didático para apresentar para a turma.

Primeiro, verificaram o que foi previsto no orçamento anual aprovado pela chefe da cidade, a senhora Honestina.

Nesse documento, que era o orçamento público da cidade, estava escrito:

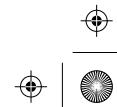
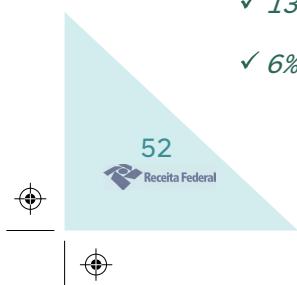
1. o quanto se esperava receber de tributo, ou seja, dinheiro para ser investido em serviços e obras públicas durante o ano;

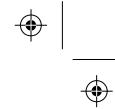
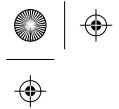


2. o quanto desse dinheiro já estava comprometido com gastos fixos do Estado e o quanto sobrava para investimentos extras;
3. a ordem de prioridade, ou seja, as escolhas de investimento feitas pela chefe da cidade e sua equipe em parceira com os cidadãos.

Os guardiões da Liga Cidadã consultaram também outro documento, que tinha sido elaborado no ano anterior. Ali, encontraram as prioridades de governo da senhora Honestina e onde o dinheiro dos tributos pagos deveria ser aplicado:

- ✓ 30% para pagar uma dívida antiga com o banco Empresta com Juros;
- ✓ 20% para manter os componentes do Estado, que são os trabalhadores do Estado que prestam serviços públicos específicos;
- ✓ 15% para a educação;
- ✓ 13% para a saúde;
- ✓ 6% para a segurança;

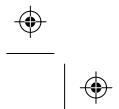




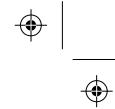
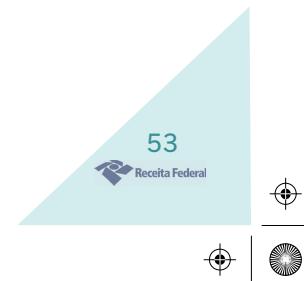
- ✓ 5% para obras e infraestrutura essenciais, como sistema de esgoto e água tratada para todas as casas;
- ✓ 4% para as aposentadorias dos idosos;
- ✓ 3% para outros serviços básicos e essenciais para a população, como a limpeza da cidade;
- ✓ 2% para benefícios de assistência aos cidadãos em situação de vulnerabilidade e de incapacidade;
- ✓ 2% para ajudar no desenvolvimento da cidade e gerar mais empregos para os cidadãos locais.

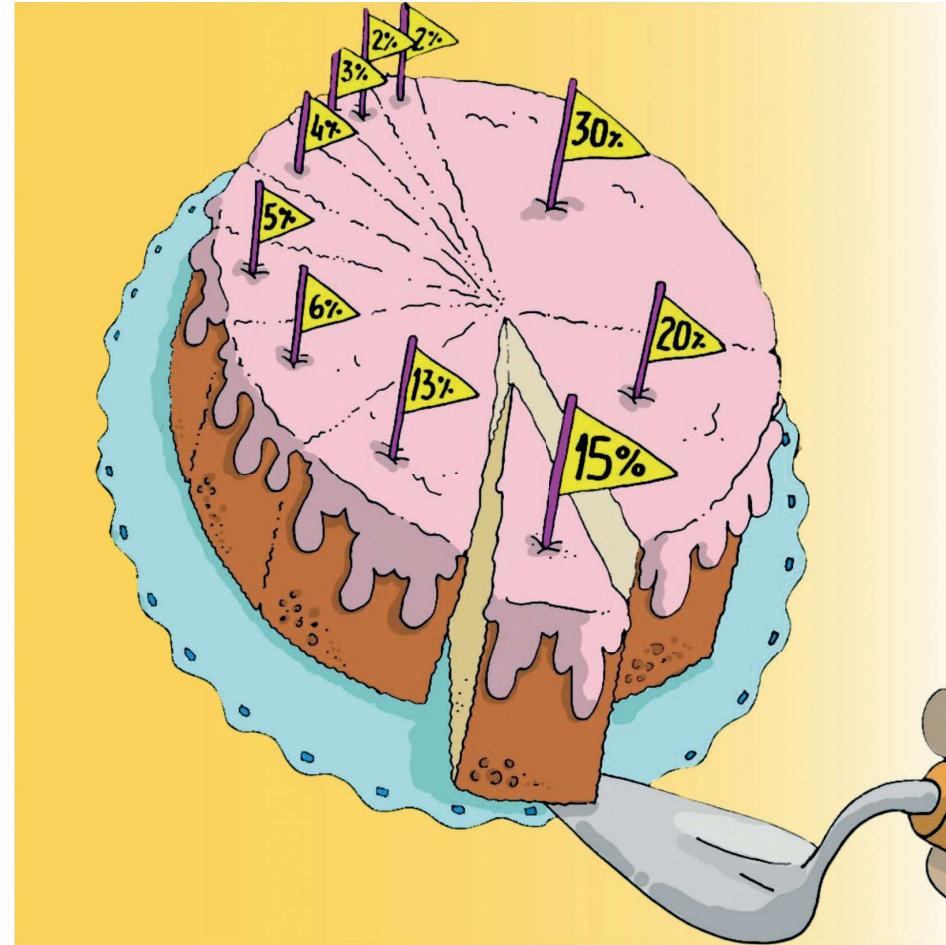
O orçamento público estava dividido como um bolo gigante, mas com pedaços de tamanhos diferentes. Cada uma das dez fatias correspondia a uma área importante.

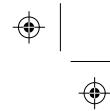
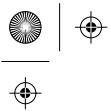
Quanto maior a fatia, mais dinheiro do orçamento público seria destinado para ela. Isso, enquanto a senhora Honestina fosse a chefe da cidade.



Cidadania
Fiscal







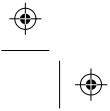
A parte destinada para a educação era a que estava escrito 15% e podia ser considerada como uma área de prioridade do governo da senhora Honestina.

Grace ficou preocupada ao saber que a maior parte da fatia da educação já tinha sido consumida. Era daí que seria retirado um pedaço para poder atender o pedido dos estudantes da escola da diretora Principal.

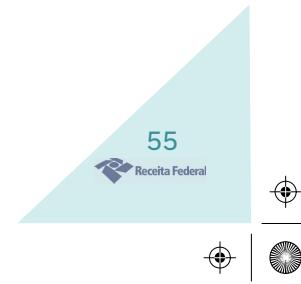
Resolveu, então, acionar Tec, o gênio da matemática.

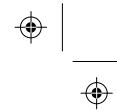
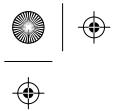
- Tec, como vamos fazer? Você consegue encontrar uma solução para o problema?

- Calma, Grace, quando o seu super faro não resolve, é a vez do super Tec agir - diz o golfinho com uma pitada de ironia.



Fiscal



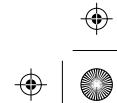
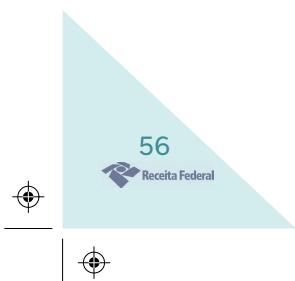


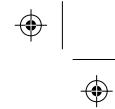
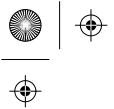
Tec começou a fazer cálculos e mais cálculos por horas, até, finalmente, levantar do computador e se dirigir ao encontro de Grace e Lhugo.

- Achei a resposta, dupla dinâmica! - exclama ele. Por precaução, antes de afirmar, precisamos consultar a diretora Principal e a senhora Honestina.

Após longas horas de estudo e de discussão, a Liga Cidadã estava preparada para apresentar o resultado aos jovens estudantes.

Já era noite, hora de descansar, pois o dia tinha sido longo.



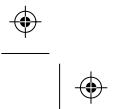


Tópicos principais do tema 8:

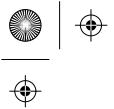
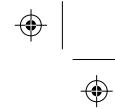
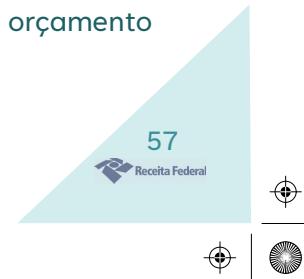
Orçamento Público e o direito à informação de fácil compreensão

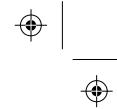
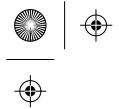
Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- ✚ A existência de dois documentos que definem como e onde o dinheiro público será gasto durante o ano.
- ✚ Esses documentos são leis, e, portanto, são públicos.
- ✚ Gastos governamentais: o governo só pode gastar o que está previsto nesses documentos.
- ✚ O orçamento público e o orçamento doméstico: semelhanças na dinâmica das entradas e das saídas de recursos.
- ✚ Como a sociedade pode participar da elaboração do orçamento público.



Cidadania
Fiscal





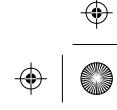
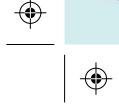
Tema 9: Políticas Públicas

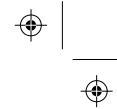
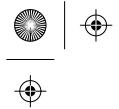
Na manhã seguinte, a dupla canina da Liga Cidadã estava a postos para mostrar o plano de melhoria do pátio da escola pública aos jovens estudantes.

A diretora Principal, o professor Tigre e outros colegas tentavam organizar os alunos. A notícia tinha se espalhado e a turma estava curiosa para saber da novidade.

- Bom dia, sejam bem-vindos! Mais uma vez contamos com a colaboração e os ensinamentos dos guardiões da Liga Cidadã. Prestem bastante atenção, pois depois teremos exercícios sobre o assunto – diz a diretora da escola.

- Quero começar parabenizando vocês, alunos, pelas observações e propostas enviadas para o novo pátio – parabeniza Grace.



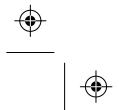


- Vocês estão no caminho certo para se tornarem guardiões mirins da cidadania e ajudar a melhorar não só a escola, mas a cidade e o local em que vivemos – elogia a guardiã.

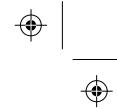
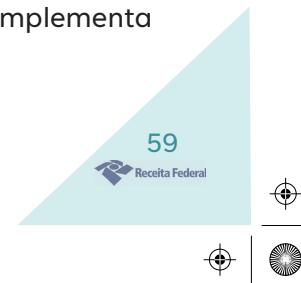
- Temos uma boa notícia: todas as solicitações urgentes poderão ser atendidas, pois estão dentro do orçamento da educação para este ano – explica Lhugo. - Agora, algumas menos urgentes, mas necessárias, precisarão aguardar.

- Com o dinheiro dos tributos recebidos e reservados para a educação deste ano, só será possível atender uma dessas solicitações. As outras duas, como são mais caras, precisarão ficar para o ano que vem - acrescenta o guardião canino.

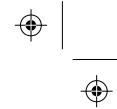
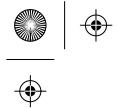
- O documento que vocês fizeram foi entregue para a chefe da cidade, a senhora Honestina, que analisou e encaminhou para sua equipe incluir essa despesa no orçamento público do ano que vem – complementa Grace.



Fiscal







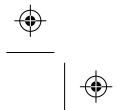
- Como educação é uma das prioridades do governo da chefe da cidade, teremos visitas programadas aos museus de história, como o da Era dos Dinossauros – afirma a diretora Principal.

O salão da escola é invadido por expressões de alegria e uma salva de palmas. Os alunos comemoravam com alegria as novidades.

- Agora, vou deixar um desafio para as propostas que seriam boas se tivessem, porém não são tão necessárias - diz Grace e continua:

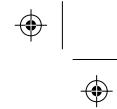
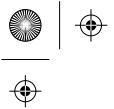
- Os professores e a diretora concordaram que os pedidos feitos contribuirão com o desenvolvimento de vocês, alunos. Os seus pais foram consultados e concordaram, também.

Nessas reuniões, chegou-se a um entendimento de que a construção do quiosque e da piscina numa área do terreno da escola, mas com entrada independente, beneficiaria os estudantes e os moradores no entorno da escola.



Cidadania
Fiscal





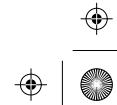
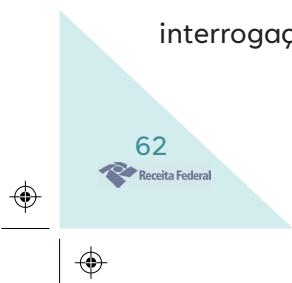
Assim, o espaço também poderia ser utilizado nos finais de semana para atividades recreativas supervisionadas por um profissional competente.

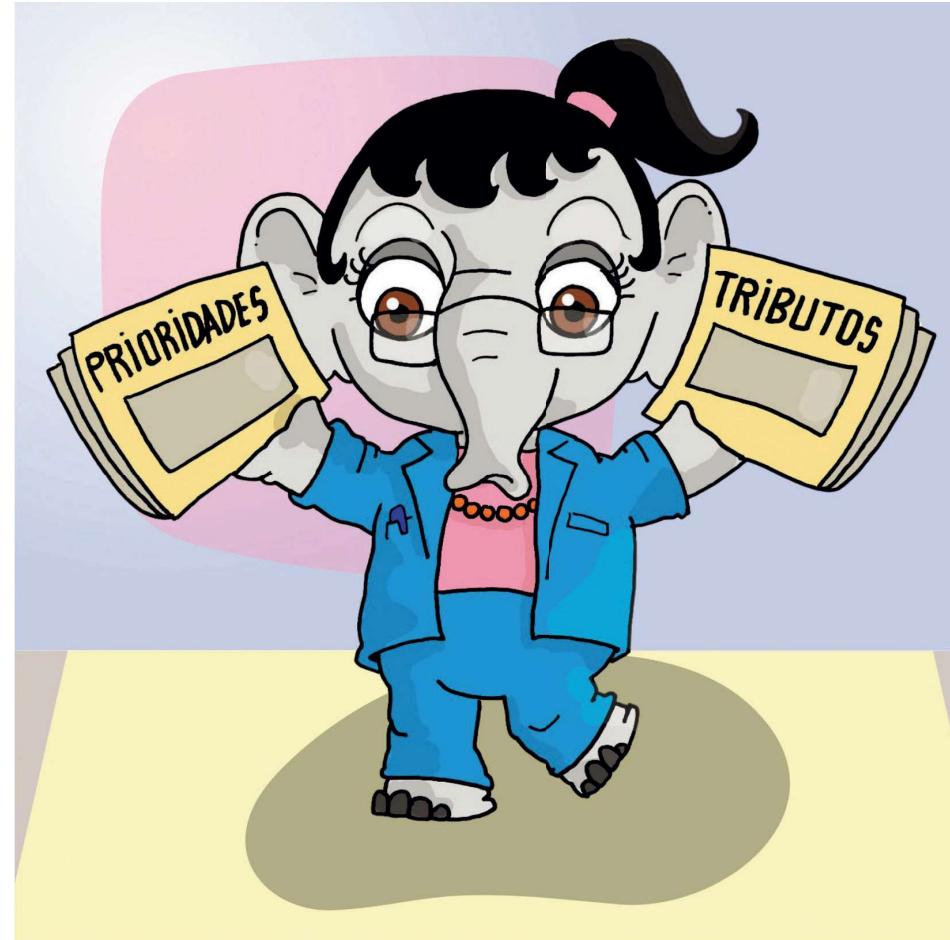
- Então, a próxima missão é convencer a chefe da cidade de que o quiosque e a piscina são melhorias importantes tanto para a escola como para a população local – diz Lhugo.

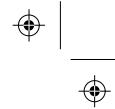
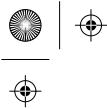
- Nesse sentido, talvez possam ser considerados como prioridades do governo e venham a ser realizados num período menor – conclui ele.

- E por que será que é preciso fazer isso? - pergunta a diretora aos alunos.

Os estudantes param, pensam, e de repente surge um ponto de interrogação na plateia atenta.





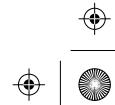
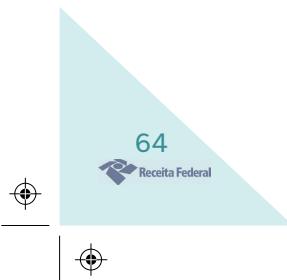


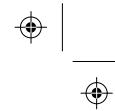
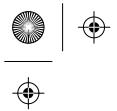
- Porque como o dinheiro dos tributos pagos é limitado, nem sempre é possível fazer tudo o que é necessário - explica o guardião canino.

- Por isso, a chefe da cidade escolhe as áreas e atividades mais importantes naquele momento e de acordo com as necessidades da população – finaliza ele.

- Como são os governantes que escolhem as áreas importantes e o quanto cada área vai receber de recursos públicos, ou seja, tributos pagos, dá-se o nome de políticas públicas - completa a diretora.

- Só que, guardiões mirins, lembrem-se de que temos que ficar de olho, pois quem escolhe os governantes somos nós – alerta Grace.



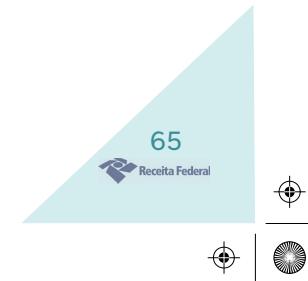
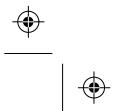


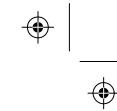
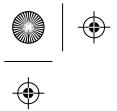
Tópicos principais do tema 9:

Políticas Públicas

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- O conhecimento das políticas públicas existentes e os objetivos a serem alcançados.
- A educação como um exemplo de política pública: merenda escolar, material didático, uniforme, professores, prédio da escola e estrutura existente, transporte escolar etc.
- O exercício da cidadania pela população, ao acompanhar a execução das políticas públicas existentes, ao denunciar qualquer irregularidade e ao propor novas políticas públicas, quando forem necessárias.





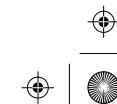
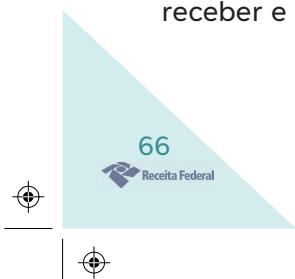
Tema 10: Controle Social

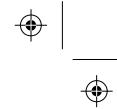
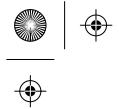
Coelho, o lebrão atento e rápido, que com suas longas orelhas, escutava tudo com atenção, resolveu perguntar:

- Diretora Principal, como nós podemos acompanhar as políticas públicas do governo da senhora Honestina?

- O primeiro passo é conhecer quais são as políticas públicas existentes - explica a diretora. No site do governo da nossa cidade há dois documentos importantes:

1. Um, que define quais são as áreas de prioridade e
2. Outro, que detalha o quanto de tributos pagos cada área irá receber e em que poderá gastar.



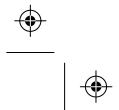


- Alunos, depois de estudar esses documentos, os guardiões da Liga Cidadã descobriram quais melhorias para o pátio da escola poderiam ser feitas neste ano e quais precisariam aguardar o ano que vem – completa a diretora Principal.

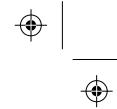
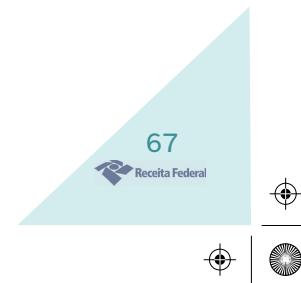
Logo após a explicação, Kitty, da família dos pequenos felinos siameses e a aluna mais perceptiva e curiosa da turma do professor Tigre, questiona com ares de detetive:

- Nesse site, nós conseguimos saber se a chefe da cidade e sua equipe gastaram corretamente os recursos dos tributos pagos?

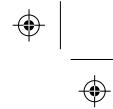
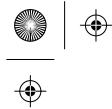
- Sim, detetive mirim, a chefe da cidade deve prestar contas de forma simples e clara – responde Grace. - Qualquer cidadão poderá ter acesso a essas informações. É dessa maneira que saberemos se as políticas públicas propostas foram realizadas.



Cidadania
Fiscal







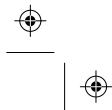
- A partir desse conhecimento, poderemos cobrar o que não foi feito e verificar se o que foi feito atende às necessidades da população - complementa Lhugo.

- Todos têm o direito de saber como os tributos pagos foram aplicados, mas também têm o dever de participar e de acompanhar a realização das políticas públicas e seus resultados – aponta a Grace.

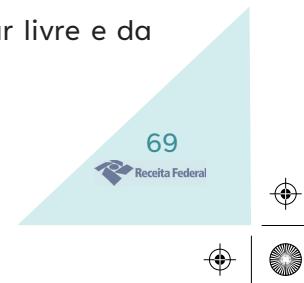
- E como fazemos isso? - pergunta Kitty, a detetive mirim.

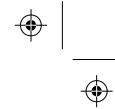
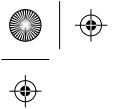
- Pelo grupo dos cidadãos organizados da nossa cidade, que se chama Águia Social – fala a guardiã da Liga Cidadã.

- Agora, alunos, temos mais uma missão: verificar se as contas do governo da senhora Honestina estão certas. Afinal, nós precisamos ajudar a encontrar uma solução para a construção do quiosque ao ar livre e da piscina no terreno da escola - acrescenta a diretora Principal.



Cidadania
Fiscal



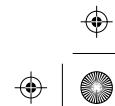
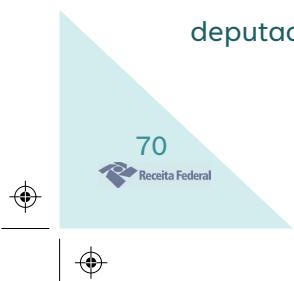


Tópicos principais do tema 10:

Controle Social

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- ✚ Controle social: o dever da sociedade de acompanhar as políticas públicas existentes e de verificar se os recursos dos tributos pagos estão sendo gastos corretamente.
- ✚ O dever dos governantes de prestar contas para a população, pois eles são os representantes eleitos pela população para representá-la.
- ✚ A transparência dos gastos públicos para que a população consiga exercer o controle social.
- ✚ Quem são os representantes eleitos que escolhem as políticas públicas e as áreas importantes do investimento público: vereador, prefeito, deputado, governador, presidente etc.





Tema 11: E o que é corrupção?

Enquanto isso, na sala da Liga Cidadã, Tec detecta uma atividade suspeita na construção do novo hospital público da cidade.

Como parte da missão de analisar o orçamento da cidade e buscar soluções para atender melhor às necessidades dos cidadãos, Tec se infiltrou nos sistemas informatizados das contas públicas.

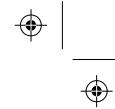
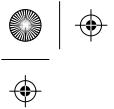
Ali, ele descobriu que as contas pagas pela equipe de obras do governo da senhora Honestina diziam uma coisa, mas o que tinha sido construído era outra coisa.

A ala infantil do hospital era um projeto inovador e tornaria o local de tratamento dos problemas de saúde algo divertido para os pequenos.



71



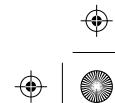
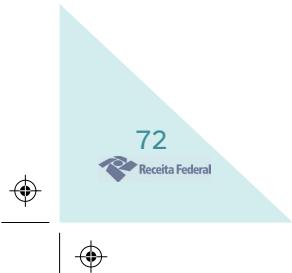


Tinham sido planejados trinta quartos infantis, mais salas e aparelhos de exame adaptados aos temas: safari na selva, jornada espacial e Era dos Dinossauros.

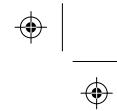
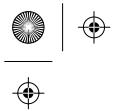
Ao invés disso, Tec verificou que tinham sido entregues somente vinte e cinco quartos iguais aos quartos dos adultos, todos pintados de branco e que davam a sensação de estar entrando numa triste casa de gelo.

A sala dos aparelhos de exame dava medo de entrar até para o esperto golfinho, parecia um antigo laboratório de experiências de um cientista amador e bagunceiro.

Ao investigar as contas públicas da cidade, Tec encontrou rastros que levavam a integrantes do bando malvado do Cobra. Eles estavam infiltrados e desviavam dinheiro público que deveria ir para a construção da ala infantil do hospital.







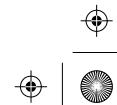
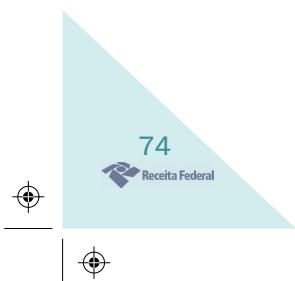
- Que cruéis! - exclamou Sissi ao saber do ocorrido.

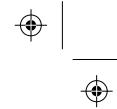
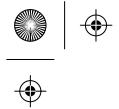
- Temos que acionar o ágil Pantera, com seus olhos que enxergam tudo, e os guardiões Contra o Crime – diz Léo.

Eram vários os envolvidos no esquema criminoso, desde o funcionário que aceitou um presente para fazer algo que não era correto, depois o cidadão que viu que algo não estava certo e fingiu que não viu, até o chefão invisível que comandava tudo.

Era o caminho da corrupção.

Todos os que percorriam esse caminho praticavam algo muito errado e desonesto, alguns mais e outros menos.



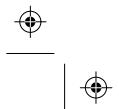


A ação deles causaria danos enormes se não fosse desmascarada pelos guardiões da Casa do Tesouro e pelos guardiões Contra o Crime.

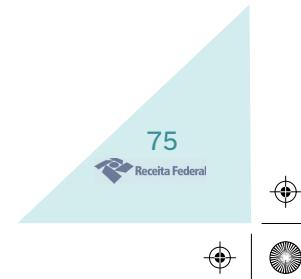
Felizmente, os bravos guardiões conseguiram impedir a ação dos bandidos e o dinheiro público desviado foi recuperado.

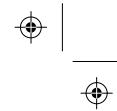
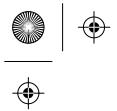
A nova ala do hospital infantil foi finalizada como havia sido planejada e dentro do orçamento inicial.

Só que a Liga Cidadã ainda tinha que resolver o problema da falta de recursos públicos para construir a piscina e o quiosque pedidos pelos alunos da escola da diretora Principal.



Cidadania
Fiscal





Tópicos principais do tema 11:

E o que é corrupção?

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

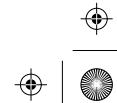
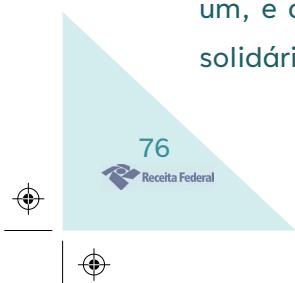
✚ Corrupção deve ser entendida com algo desonesto e errado.

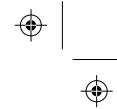
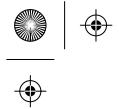
✚ A prática de um ato desonesto, por menor que seja, e o prejuízo ao próximo.

✚ Valores morais e éticos.

✚ A capacidade de praticar ou aceitar algo desonesto e a relação com valores morais e éticos.

✚ Atitudes honestas e ações cotidianas corretas, praticadas por cada um, e que contribuem para o alcance de uma sociedade livre, justa e solidária, como está escrito na Constituição.



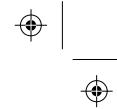
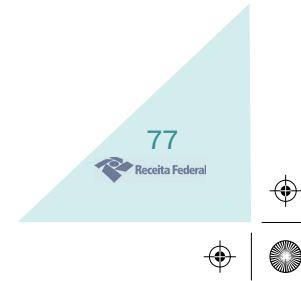
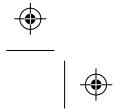


Tema 12: Produto pirata é fria!

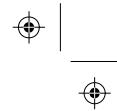
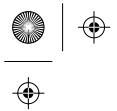
No luxuoso esconderijo secreto dos fora da lei, os vilões Cobra e Tubarão Cinzento planejam outra ousada investida, após a ação bem-sucedida dos guardiões contra o crime e da Casa do Tesouro que acabou com o esquema criminoso da construção do novo hospital da cidade.

Agora, os malvados chefões querem recrutar os piratas do mar para trazer ilegalmente milhares de celulares contrabandeados e brinquedos eletrônicos falsificados.

Eles querem vender os produtos no mercado paralelo por um preço bem mais barato do que o que é oferecido pelas lojas que cumprem com as leis do Estado.





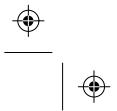


Os dois estão arquitetando cada detalhe do grande plano, pois sabem que só terão sucesso se ninguém ficar sabendo, principalmente os bravos guardiões que volta e meia atrapalham os planos criminosos.

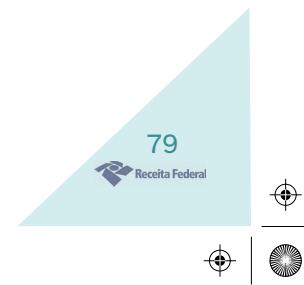
Primeiro, eles precisam planejar como enganar os Inspetores Du e Ana, que fazem a ronda e garantem a segurança do porto de chegada de inúmeras mercadorias estrangeiras.

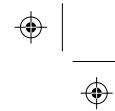
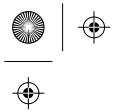
Depois, encontrar um esconderijo seguro, só que ao mesmo tempo fácil de localizar por quem quiser comprar os produtos.

Por último, não emitir nota fiscal e só receber em dinheiro vivo. Afinal, se tiverem que pagar impostos ou depositarem dinheiro no banco, serão descobertos e tudo irá por água abaixo.



Cidadania
Fiscal



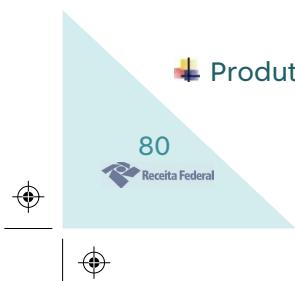


Tópicos principais do tema 12:

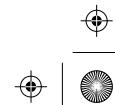
Produto pirata é fria!

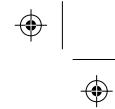
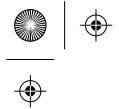
Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- ✚ Produto pirata ou falsificado é um produto fora das regras e das leis.
- ✚ O produto falsificado tenta imitar as características de um produto original. Utiliza o nome de marcas e/ou logotipos registrados e conhecidos sem autorização, sendo ilegais.
- ✚ A venda de produto pirata prejudica toda a sociedade, pois, além de não pagar imposto para o Estado, elimina empregos formais.
- ✚ São produtos que podem fazer mal à saúde, pois não passam por controle de qualidade.



- ✚ Produto associado a práticas erradas de conduta.



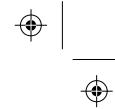
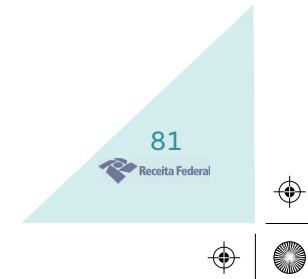
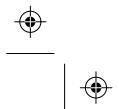


Tema 13: A sonegação prejudica todo mundo

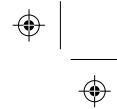
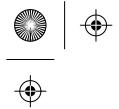
Cobra e Tubarão Cinzento colecionam inúmeros títulos relacionados ao mundo dos fora da lei. São experientes sonegadores de impostos e mestres nos disfarces, tanto que eles nunca foram capturados.

Maus cidadãos como esses dois, que não respeitam as leis, fazem mal para toda a população local. Por não pagarem impostos e não gerarem empregos formais, eles conseguem vender os produtos piratas muito mais baratos do que os produtos regulares.

Os comerciantes e as empresas que seguem as leis, pagam todos os tributos e os funcionários corretamente, acabam sendo prejudicados.





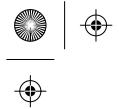
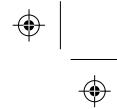
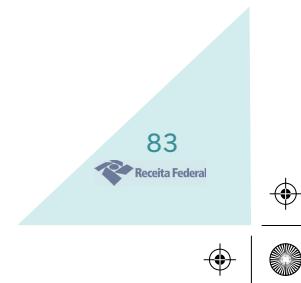
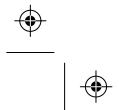


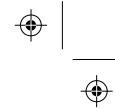
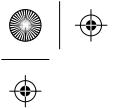
Apesar de parecer bom comprar um produto por um preço baixo, temos que ficar atentos. Atrás disso, podem existir coisas ruins, além do simples fato de não pagar tributos, que é conhecido como sonegação.

Com a sonegação vai faltar dinheiro para o Estado realizar políticas públicas como saúde, educação, segurança, saneamento básico etc. É provável que a senhora Honestina nem consiga realizar tudo o que foi planejado durante o seu período à frente do governo da cidade.

Para evitar que isso aconteça, as duas turmas de guardiões da Liga Cidadã estão silenciosamente monitorando os passos dos vilões.

Quem sabe essa poderia ser a solução para resolver o problema dos alunos da escola da diretora Principal. Talvez, os guardiões consigam encontrar para onde foi o dinheiro dos tributos de outras ações ilegais comandadas por Cobra e Tubarão Cinzento.



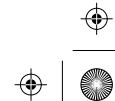
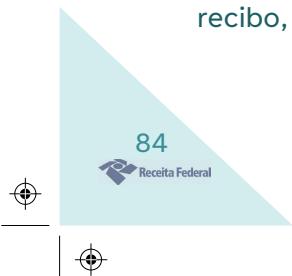


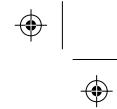
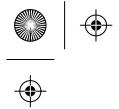
Tópicos principais do tema 14:

A sonegação prejudica todo mundo

Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

- A responsabilidade de cada cidadão para a construção de uma sociedade mais justa, livre e solidária, como escrito na Constituição.
- O respeito às regras estabelecidas pela Constituição e pelas leis.
- A consciência de que o não pagamento de tributos prejudica o funcionamento do Estado e a execução das políticas públicas.
- Sonegação como o ato de fazer algo escondido para não ter que pagar imposto: vender produto sem nota fiscal, prestar um serviço sem recibo, comprar uma mercadoria ilegal para revender etc.

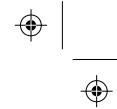
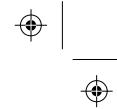
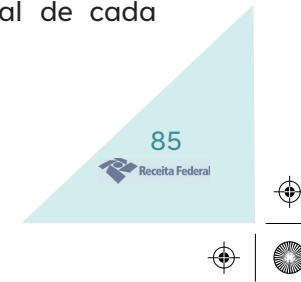
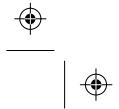


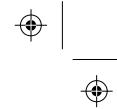
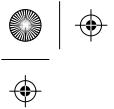


Tema 14: CPF: cadastro de pessoas físicas

Doutor Leão, Léo, Pantera, Sissi, Grace e Lhugo estão reunidos na sala de operações analisando os dados e as evidências encontrados por Tec.

- Será um desafio. Temos que agir rápido – fala doutor Leão com ar de preocupação.
- Não se preocupe, já estamos em ação. Temos um plano de ataque – diz Sissi.
- Quando seguimos os passos das artimanhas dos vilões Cobra e Tubarão Cinzento encontramos primeiro só os peixes pequenos e as pequenas serpentes no nosso sistema de cadastro individual de cada cidadão (CPF), mas não desistimos – explica Tec.





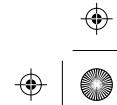
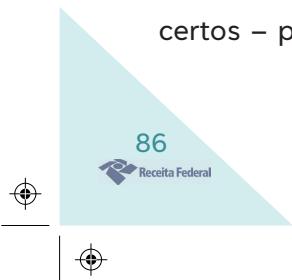
- Avançamos e montamos o quebra-cabeças. Tudo ficou mais claro e menos nebuloso dentro da escuridão em que agiam os dois chefões malvados – complementa Léo.

- Exato, ao unirmos forças, conseguimos enxergar outras espécies do reino animal que agiam no submundo do crime - acrescenta Pantera, o novo aliado da Liga Cidadã.

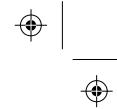
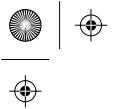
- Alguns desses fora da lei estavam cadastrados no sistema CPF, outros estavam disfarçados - comenta Grace.

- Eles eram peças importantes do quebra-cabeças e perigosos aliados dos temidos vilões - finaliza o Lhugo.

- Bom trabalho time! Agora, estamos mirando a flecha nos alvos certos – parabeniza Léo.



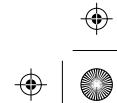
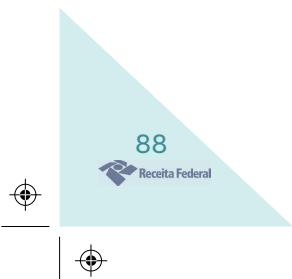


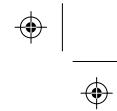
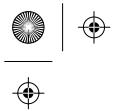


- Ah, esta juventude me enche de orgulho - suspira o experiente doutor Leão, com ar de satisfação ao ver a nova geração atuando com respeito ao próximo e em busca de uma sociedade mais participativa, justa e menos desigual.

E para manter seu ar de austeridade, solta a última:

- Podem comemorar hoje, mas nada de parar por aí, hein! Ainda temos muito trabalho pela frente... as solicitações dos alunos, o quiosque ao ar livre e a piscina para a escola, os vilões...





Tópicos principais do tema 14:

CPF: cadastro de pessoas físicas

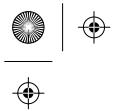
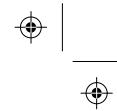
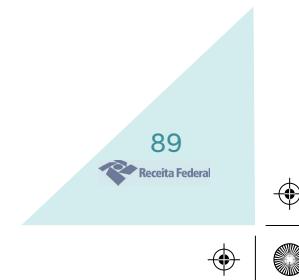
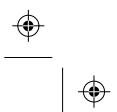
Conceitos e abordagens que podem ser trabalhados:

✚ Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) é um banco de dados com informações de contribuintes.

✚ A inserção do número do CPF na nota fiscal de compra para evitar a sonegação de impostos.

✚ A possibilidade dos cidadãos, que ainda não são obrigados a fazer o cadastro, como as crianças, poderem ter um número de CPF.

✚ O número do CPF é único e identifica cada indivíduo.





ANEXO II DO EDITAL

Contrato 17/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2024	170040-SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE	06/12/2024 17:29 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		13075.177923/2024-11

1. Cláusula Primeira - Objeto

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL

(Processo Administrativo nº 13075.177923/2024-11)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 3ª REGIÃO FISCAL E

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza / Estado Ceará inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representado(a) pelo(a) sr. Daniel Sá da Silva, nomeado(a) pela Portaria nº 55, de 04 de março de 2024, publicada no DOU de 05 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1296079, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado (a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13075.177923/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 900_/_/202_, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de materiais e serviços gráficos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
4						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.4. A Proposta do contratado;

1.3.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. Cláusula Segunda– Vigência e Prorrogação

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) , prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.2 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. Cláusula Terceira Modelos de Execução

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. Cláusula Quarta - Subcontratação

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. Cláusula Quinta - Preço

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. Cláusula Sexta - Pagamento

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. Cláusula Sétima - Reajuste

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. Cláusula Oitava- Obrigações do Contrante

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Cláusula Nona - Obrigações do Contratado

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.5.6. CADIN.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.26. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.27. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. Cláusula Décima - Garantia de Execução

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. Cláusula Décima Primeira - Infrações

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. Cláusula Décima Segunda - Da Extinção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3 Das indenizações e multas.

12.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2 nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

13. Cláusula Décima Terceira - Alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. Cláusula Décima Quarta - Da Dotação

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 00001/170040;
- II) Fonte de recursos: 1032000000;
- III) Programa de trabalho: 04122003220000001;
- IV) Elemento de despesa: 339030, 339039 e 339032;
- V) Plano interno: OUTRCUSTEIO;
- VI) Nota de empenho: [...];

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. Cláusula Décima Quinta - Casos Omissos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. Cláusula Décima Sexta - Publicação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. Cláusula Décima Sétima - Foro

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Ceará, Seção Judiciária de Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE LEANDRO MENEZES PARENTE

EQLIC/DIPOL/SRRF03

ANEXO III DO EDITAL

ANEXO III DO EDITAL – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

CNPJ:
Razão Social:
Nome de Fantasia:
Endereço:
Telefone para contato:
E-mail:

Dados para pagamento
Banco (Código):
Agência (Código):
Nº da Conta Corrente:

Validade da Proposta:

MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS						
ITEM	MATERIAL OU SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO	PRAZO DE ENTREGA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo	Impressão colorida de arte em papel adesivo vinílico com corte a laser para parede por m ² (por demanda) + aplicação. A arte será enviada no momento da demanda.	72 HORAS	100		R\$ 0,00
2	Banner 1	Tamanho: 90 x 120 cm; Material: lona front light; Impressão digital. Acabamento: bastão, ponteiras e cordão	72 HORAS	40		R\$ 0,00
3	Banner 2	Tamanho: 120 x 160 cm; Material: lona front light; Impressão digital. Acabamento: bastão, ponteiras e cordão	72 HORAS	40		R\$ 0,00
4	Bloco Para Eventos	Blocos personalizados, com capa e contracapa; com 25 páginas; Formato A5; Papel Sugerido: triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Encadernação: wire-o; Beneficiamento: laminagem fosca BOPP; conforme Modelo 2 do Manual de Identidade Visual (página 222)	15 DIAS	3000		R\$ 0,00
5	Cartaz	Formato: A3 (29,7cm x 42,0 cm); Papel sugerido: Couchê Brilho ou Fosco 180g; Impressão: offset, 4 x 0 cor (CMYK) Acabamento: Corte reto	72 HORAS	300		R\$ 0,00
6	Cartão de Visita	Formato: 90 x 50mm; Papel sugerido: alta alvura 240g; Impressão: offset, 2 x 4 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369; conforme Manual de Identidade Visual (página 218).	72 HORAS	500		R\$ 0,00
7	Certificado	Tamanho: A4; Papel sugerido: antilope ou pérxico 180g; Impressão: offset, 2 x 0 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369).	72 HORAS	160		R\$ 0,00
8	Crachá para evento	Crachá para eventos; Formato: 100 x 160mm; Papel sugerido: triplex 240g; Impressão Offset, 2 x 0 (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: cordão de silicone; Conforme Modelo 2 do Manual de Identidade Visual (página 235).	72 HORAS	500		R\$ 0,00
9	Crachá de identificação - Institucional	Crachá vertical para identificação em perímetros de serviço da Receita Federal - Matéria-prima e composição • Crachá confeccionado em PVC rígido • Cordão para crachá em nylón na cor: azul marinho compatível com a escala Pantone 19.3951 TCX - Acabamentos • Medidas do crachá: 5,4 x 8,6 cm • Medidas do cordão: 0,15 cm de largura por 84 cm da fita aberta • Quatro cantos redondilhados • Impressão digital do crachá em alta resolução 4 cores • Impressão do cordão em serigrafia na cor branca • Cordão: Cordão em nylón, com clipe fixo para encaixe na fenda do crachá. Modelo conforme Manual de Identidade Visual (páginas 189 e 190).	15 DIAS	100		R\$ 0,00
10	Envelope	Envelope, tamanho A4, papel comum branco com logo da instituição. A arte será enviada no momento da solicitação.	15 DIAS	700		R\$ 0,00
11	Folder	Formato: A4, até 3 dobras Papel sugerido: Couchê Brilho ou Fosco 90g – Colorido, Impressão off-set	72 HORAS	800		R\$ 0,00
12	Panfleto	Formato: A4; Papel sugerido: Couchê Fosco 90g – Colorido, Impressão off-set, frente e verso.	72 HORAS	800		R\$ 0,00
13	Pasta Para Eventos	Pasta, formato: 444 x 306mm, papel triplex 240g; Impressão: offset, 2 x 1 cor (PANTONE 281 + PANTONE 369); Acabamento: face especial; Beneficiamento: laminagem fosca BOPP e verniz UV de reserva, conforme Modelo 2 do Manual de Identidade Visual (página 212).	15 DIAS	1000		R\$ 0,00
14	Impressão em papel fotográfico	Impressão em papel fotográfico no tamanho 30x40cm.	10 DIAS	30		R\$ 0,00
15	Placa em PVC	Placas em PVC com espessura de 2mm por m ² . A arte e o tamanhos de corte serão enviados por demanda.	15 DIAS	100		R\$ 0,00
16	Criação de arte	Serviço de horas de criação da arte do material.	72 HORAS	50		R\$ 0,00
17	Impressão de Livro	Livro. Encadernação: lombada quadrada capa mole. Papel – capa: couche com brilho. Miolo: offset. Tamanho do livro: 24 cm x 24 cm (fechado). Miolo: 90 páginas – 45 folhas.	10 DIAS	30		R\$ 0,00
18	Kit para brindes institucionais	Kit em embalagem de papelão contendo agenda, caneta e garrafa. A personalização dos itens será enviada no momento da solicitação. É necessário o envio de amostra. Agenda - Agenda personalizada, modelo diária, tamanho 14,5 cm X 21 cm (fechada), admitindo-se variação para mais ou para menos em até 5% do tamanho especificado; Miolo: em papel off set 63 g/m ² , fitilho marcador, com no máximo 250 folhas. Encadernação tipo brochura. Capa dura com gravação da logomarca a ser enviada junto com a arte. Caneta - Caneta esferográfica, clipe e corpo na cor prata, apolo embrarachado na cor PANTONE 281. Conforme modelo de identidade visual. Garrafa - Garrafas para água, tipo squeeze. Material e Qualificação: aço inoxidável, térmica, com parede dupla isoladas à vácuo, sendo parede interna e externa em aço inox. Autonomia para conservar a temperatura (fria) de no mínimo 6 horas. Tampa: rosqueável por forá, protegendo a área que se leva à boca e com vedação antivazamento. Capacidade: 350 ml. Sem canudo, sem bico retrátil e sem botão de acionamento. Componentes como tampa, bico e vedantes livres de BPA(bisfenol A).	30 DIAS	50		R\$ 0,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$ 0,00

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)